



À
Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG
Att. Comissão Permanente de Licitação
Belo Horizonte/MG
Concorrência Pública 01/2017.

1514

Rua José Augusto de Abreu, 1000 – Augusto de Abreu
Muriaé – MG | 36880-000
(32) 3696.4750
atendimento@consulplan.com
www.consulplan.net

Proposta Técnica

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

VOLUME 2



Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG
Att. Comissão Permanente de Licitação
Belo Horizonte/MG
Concorrência Pública 01/2017.

Rua José Augusto de Abreu, 1000 – Augusto de Abreu
Muriaé – MG | 36880-000
(32) 3696.4750
atendimento@consulplan.com
www.consulplan.net

ITEM 3 - QUANTIDADE DE CARGOS DISPUTADOS POR CONCURSO

CONCURSO	Nº DE CARGOS	MAXIMO DE PONTOS
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR	10 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Natal/RN	10 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Guarani/MG	10 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Mimoso do Su/ES	12 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG	12 cargos	6 (seis) pontos
Cons. Intermunicipal para Desenv. da Saúde Pública – CODESP	14 cargos	6 (seis) pontos
Câmara Municipal de Japeri/RJ	14 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG	14 cargos	6 (seis) pontos
Sec. de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH	14 cargos	6 (seis) pontos
Conselho Federal de Enfermagem/DF	14 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG	15 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG	15 cargos	6 (seis) pontos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	18 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Eugenópolis /MG	21 cargos	10 (dez) pontos
Prefeitura Municipal de Eugenópolis /MG	24 cargos	10 (dez) pontos
Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG	26 cargos	10 (dez) pontos
Prefeitura Municipal de São Fidelis/RJ	27cargos	10(dez) pontos
Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN	30 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	31 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE	36 cargos	10(dez) pontos
Consórcio Intermunicipal para Dens. CODESP	42 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ	48 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES	49 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto/SE	53 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ	110 cargos	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS	160 PONTOS	

Muriaé/MG, 27 de Março de 2017.

ELDER JOSÉ DALA PAULA ABREU
Diretor Geral da CONSULPLAN
RG nº. M2594588 SSP/MG
CPF nº. 478.817.206-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CNPJ Nº 76.105.659/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

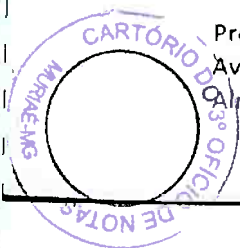
Declaramos para os devidos fins, que a empresa Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu nº 1000, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, CNPJ nº 76.105.659/0001-74, com sede à Avenida Emílio Johnson nº 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, contrato nº 060/2009, datado de 29 de julho de 2009, cujo valor foi de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para realização de Concurso Público de provas e provas/títulos, esta última especificamente para os cargos de professor e educador infantil, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, tendo sido realizado o Concurso Público conforme Edital nº 001/2009. Os trabalhos foram conduzidos pelos Srs. Élder José Dala Paula Abreu, José Augusto Dala Paula Abreu, Wallace Nolasco de Almeida, Reginaldo Godinho da Rocha, Fábio de Oliveira Braga, Lucas Soares da Costa Garcia, Luiz Antônio dos Prazeres, Thiago Castro de Souza, Leandro da Cunha Carneiro, André Roriz Fernandes e pelas Sras. Karine Silva de Abreu, Laura Rodrigues Salomão, Ludmilla Yara Ferreira de Souza, Silvia Helena de Souza Araujo, Lidiane Dias Pavão, Elaine Cristina do Nascimento, Marlene Maria Eisenlohr de Paiva, Maria Angélica Dala Paula Abreu, Amália de Castro Gonçalves Bernardes, Tatiana Magalhães Ferreira, Jeanne Pinho Batista, Carla Camerini Silva e pelos Administradores Aluísio José Lima Campos e Marcus Vinícius Abreu Pereira.

Foram executados serviços de Impressão e distribuição do manual do candidato personalizado, disponibilização via internet, para a impressão, em site próprio; **Recebimento de inscrições disponibilizando:** Processo de inscrições via internet, através de site próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária; Treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições, com fornecimento de três funcionários nas dependências da prefeitura, durante todo o período das inscrições; Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas Jurídicas; Análise de todas as inscrições efetivadas; Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética; **Aplicação de provas escritas no dia 08 de novembro de 2009, compreendendo:** Elaboração de questões inéditas, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados; Análise técnica das questões, com revisão de português; Digitação e edição; Impressão dos cadernos de questões personalizados, com os respectivos gabaritos, contendo quadriculas para aposição de respostas tipo múltipla escolha. Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova; Isenção e divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras; **Verificação dos locais disponibilizados pela Prefeitura, para aplicação das provas:** Distribuição dos candidatos no local das provas; Emissão da relação geral dos

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Avenida Emílio Johnson, nº. 360, CEP: 83.501-970
Almirante Tamandaré - PR

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.406-20
Sócio Diretor

Adm. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA 04

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 168/2013.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba 19 de novembro de 2013.

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente certificada(s)



Adm. ARMANDO BONNY ROMERO SCHARF

Diretor de Fiscalização

CRA-PR nº 9.588

CARTÓRIO
3 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-6332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 12/05/2016

Em testemunho _____ da verdade.

GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 T.F.J. R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
COY49732

Elder José  Ala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor





candidatos; Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas; Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões respostas, lista de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios; Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas; Treinamento do pessoal (coordenadores e fiscais) envolvido na aplicação da prova, a ser disponibilizado pela própria licitante; Aplicação efetiva das provas; Elaboração de atas e listas de presença; Divulgação do gabarito oficial. Procedimentos da leitura dos cartões de resposta, através de leitura óptica; Procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas; Emissão de boletins individuais e relatórios de notas de todos os candidatos; Correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias de sua realização; Recebimento da documentação referente aos títulos dos candidatos inscritos para os cargos de Educador Infantil e Professor; Análise e emissão do relatório com os pontos da prova de títulos. **Revisão de questões e recursos, compreendendo:** Promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital; Encaminhamento dos pedidos de revisão as bancas examinadoras para análise; Fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado; **Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:** Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público; Aplicação dos critérios de desempate de notas; Elaboração de relatórios de homologação final. Elaboração de dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame. **Quantidade de Vagas:** 158 (cento e cinquenta e oito) vagas; **Quantidade de Inscritos:** 1.627 (mil seiscentos e vinte e sete) para os cargos de Auxiliar de Secretaria, Agente Comunitário de Saúde, Educador Infantil, Professor, Médico Clínico Geral, Médico Gineco/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico ESF e Médico Psiquiatra.

Atestamos que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, executou todos os serviços relacionados com qualidade, bem como todos os produtos exigidos por esta Prefeitura Municipal, atendendo plenamente às necessidades e expectativas da mesma, possuindo idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Almirante Tamandaré (PR), 20 e junho de 2011.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal


Adm. Aluisio José Lima Campos
Responsável Técnico




Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.877.206-20
Sócio Diretor

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Avenida Emílio Johnson, nº. 360, CEP: 83.501-970
Almirante Tamandaré - PR



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

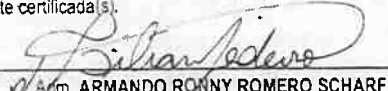
FOLHA 02

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 168/2013.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba 19 de novembro de 2013.

Certificação válida com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente certificada(s).


Armando RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 12/05/2016
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo COY 49733



Elder José da Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GfckPaF4]-ALUISIO JOSE LIMA CAMPOS.....
Do que dou fé. Muriae (MG), 23/09/2013 às 10:16:30 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,48 Art.31 R\$ 0,21 TFJ R\$ 1,15 Total: 4,84



2



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1518



Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan – Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda, CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000, Bairro Augusto de Abreu, cidade de Muriaé – MG firmou contrato com a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Natal, CNPJ nº. 8.241.747/0004-96, com sede à Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, em Natal/RN, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas de professor temporário, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº. 001/2012. Os trabalhos foram conduzidos pelo Advogado Elder José Dala Paula Abreu, pela Assessora Karine Silva de Abreu, pelas Assessoras Pedagógicas Elaine Cristina do Nascimento e Maria Angélica Dala Paula Abreu Monteiro, pela especialista em operações educacionais matemática Tatiana Magalhães Ferreira e pelo Assessor de Comunicação Wallace Nolasco de Almeida, pelos Coordenadores Pedro Henrique Bouzada Fraga, e Natanael Rodrigues de Melo Filho, e pelo Administrador Aluisio José Lima Campos.

Serviços Executados:

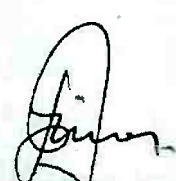
- ✓ Inscrições dos candidatos através de agências credenciadas e pela internet através do site da organizadora www.consulplan.net
- ✓ Digitação do banco de dados/inscrições;
- ✓ Elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
- ✓ Aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, e-mails, TV, e site da organizadora Consulplan;
- ✓ Aplicação e correção das provas escritas;
- ✓ Fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
- ✓ Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PMN/RN;
- ✓ Envio de listagem para a prefeitura contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

Foram inscritos 1.402 (um mil quatrocentos e dois) candidatos para os seguintes cargos:

- ✓ Professor de Artes – Ensino da Música ①
- ✓ Professor de Artes – Ensino de Artes Visuais ①
- ✓ Professor de Artes – Ensino de Dança ②
- ✓ Professor de Artes – Ensino de Teatro ①
- ✓ Professor de Educação Física ③
- ✓ Professor de Ensino Religioso ③
- ✓ Professor de Geografia ③
- ✓ Professor de Inglês ③
- ✓ Professor de Matemática ⑨
- ✓ Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais ⑩

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan – Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Natal (RN) 28 de outubro de 2014


JOSÉ WALTER DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Ednice Peixoto dos Santos
PRESIDENTE DA COMPEC
Mat. 06.353-3


Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor





CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, 21 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefones: (31) 321-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 20/03/2017
Em testemunho _____ da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29791

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29791

Elder José Daia Paula Abreu
CPF 478.417.206-20
Secretaria de Justiça

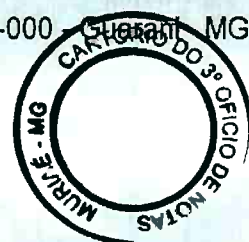


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - PABX (32) 3575 -1622 - CEP 36.160-000 - Guarani, MG

E-mail: pmguara@terra.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com o SAEG de Guarani/ MG, CNPJ nº 06.664.584/0001-50, com sede à Rua Benedito Valadares, 233 - Centro - Guarani/ MG contrato datado de 18/12/2003 para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2003, no período de (18/12/2003) a (18/06/2004). Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Karine Silva de Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira e Aluisio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado do Banco Itaú S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.

Digitização do Banco de Dados/ Inscrições;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;

A aplicação e correção das provas escritas e práticas;

Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a SEMAD/SAEG/ MG;

Envio de listagem para ao SAEG Guarani, contendo nome dos candidatos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor total arrecadado com o recebimento das inscrições.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 11 vagas

FORAM INSCRITOS 34 (trinta e quatro) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

- Auxiliar de Serviços Gerais ①
- Operário ②
- Motorista ③
- Bombeiro ④
- Calceteiro ⑤

- Oficial Especializado ⑥
- Eletricista ⑦
- Leiturista ⑧
- Fiscal ⑨
- Assistente Administrativo ⑩



Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Guarani (MG), 01 de Julho de 2004.

Adm. Aluisio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA/MG 20798

Cleocy Fan de Mendonça
Diretor Geral do SAEG

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Diretor

Certificamos que este Atestado / Declaração encontra-se no REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DA AD-CAO - CRA Nº 30014 de 4313 de 23/10/13, efetuado nesta CRA, em nome Consulplan Consultoria e Planejamento em Adm. Pública Ltda. Reg. PJ nº 2774 de 23/10/13
FUNC. CRA / Muriaé - MG 0664020-8
VISTO: Adm. Mariana Borges de Abreu
Relações Institucionais

CARTORIO
3º OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – LJ 2 – Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-533

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Doufe.

Muriaé (MG), 20/03/2017

Em testemunho _____ da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 8,29 Selo:
CSD28792



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio Diretor

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: José Augusto de Abreu, nº. 1.000 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, CNPJ nº. 27.174.119/0001-04, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro - Mimoso do Sul /ES, contrato datado de 02/05/2008, para realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo realizado o processo conforme Edital nº. 001/2008, no período de 06/06/2008 à 25/06/2008. Os trabalhos foram conduzidos pelo Advogado Élder José Dala Paula Abreu, pelos técnicos Marcelo da Silva Carneiro, Ricardo Perez Santos, pela Assessora Pedagógica Marlene Maria Eisenlohr de Paiva, pela Especialista em Operações Educacionais Matemática Tatiana Magalhães Ferreira e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS (Conforme Contrato nº. 231/2008 – prova escrita realizada em 21/06/2008).

Elaborou e remeteu o comprovante definitivo de inscrição aos candidatos com a informação da data, horário e local de realização das provas. Até a publicação do resultado, as alterações de endereço e outras que se fizeram necessárias foram realizadas no banco de dados e na própria ficha do candidato. Confecção do Banco de Dados. Planejou e Executou o Concurso Público para preenchimento de cargo da **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**. A Contratada submeteu para aprovação da **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**, antes de confirmar os locais das provas aos candidatos, o endereço completo de cada local. Forneceu a **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**, após o cumprimento do estabelecido anteriormente, a relação impressa completa dos locais de realização das provas com endereço e demais informações que foram necessárias. Controlou e acompanhou os malotes, até o local onde foram realizadas as provas. Contratou e treinou o pessoal de apoio para vistoria, preparação dos locais e aplicação das provas. Providenciou condições especiais para o candidato portador de deficiência. Forneceu a **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas, o relatório dos presentes/ausentes nas provas, o gabarito das provas e um exemplar das mesmas. Corrigiu as provas por meio computadorizado de dados, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso público, inclusive os de desempate. Entregou à **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**, o resultado final das provas escritas. Forneceu em meio magnético (disquete ou CD) o banco de dados cadastrais com a situação dos candidatos no Concurso. Recebeu, julgou e respondeu (endereçada a cada impetrante) os recursos, com emissão do parecer da Banca Examinadora responsável pelo julgamento. Todas as respostas aos candidatos foram fornecidas à **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES** para posterior encaminhamento aos interessados. Recorrigiu as provas e forneceram os relatórios devidos à **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES** de acordo com a correção por força de recursos interpostos. Devolveu as fichas de inscrições dos candidatos aprovados e encaminhou os relatórios impressos/encadernados e por meio magnético (disquete ou CD).

Arquivou e guardará todo o material do Concurso, por no mínimo, 3(três) anos, que ficará à disposição da **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$18.955,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 21 (vinte e um) vagas + cadastro reservas.

FORAM INSCRITOS 797 (setecentos e noventa e sete) candidatos, para os seguintes cargos:

FUNÇÕES	VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS NO CERTAME
Agente de Endemias	Cadastro de Reserva	141
Analista de Sistemas	01 e Cadastro de Reserva	21
Assistente Social	02 e Cadastro de Reserva	89
Calceteiro	02 e Cadastro de Reserva	12
Educador Social	03 e Cadastro de Reserva	64
Enfermeiro	01 e Cadastro de Reserva	118
Engenheiro Agrônomo	01 e Cadastro de Reserva	39
Monitor	03 e Cadastro de Reserva	177
Nutricionista	02 e Cadastro de Reserva	36
Pedreiro	02 e Cadastro de Reserva	7
Psicólogo	02 e Cadastro de Reserva	70
Vigia	02 e Cadastro de Reserva	23
VAGAS IMEDIATAS	21	797

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé Ltda, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Mimoso do Sul (ES), 05 de Julho de 2008.

Flávia Roberta Cysne Novaes Leite
Prefeita Municipal

Élder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.

Muriaé (MG), 02/09/2014

Em testemunho _____ da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,68 Art.31 R\$ 0,22 TFJ R\$ 1,21 Total: R\$ 5,11

Elder José da Paula Abreu
CPF 478.317.206-20
Sócio Diretor

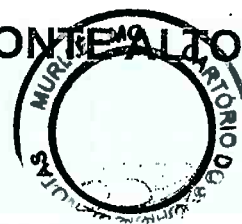




1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CEP 36.870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Barão de Monte Alto / MG, CNPJ nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira Nº 269 - Centro - Barão de Monte Alto / MG, contrato datado de 22 de julho de 2005, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2005, no período de 22/07/2005 a 20/12/2005. Os trabalhos foram conduzidos pelos administradores Elder José Dala Paula Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira, Aluísio José Lima dos Santos, e Renato Bernardes da Silva

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Recepção dos candidatos via correios e Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado no Banco Bradesco S/A e do Banco Itaú S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.
Atualização do Banco de Dados/ Inscrições;
Elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
Aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;
Aplicação e correção das provas escritas e práticas;
Fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
Receber e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PMBMA/ MG;
Envio de listagem para a Prefeitura de Barão de Monte Alto, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

LOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições recebidas.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 72 (setenta e duas) vagas.

NÚMERO DE INSCRITOS 706 (setecentos e seis) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

Supervisor Pedagógico	(1)
Professor I	(12)
Professor Pré-Escolar	(3)
Professor de Geografia	(4)
Professor de Educação Artística	(5)
Oficial Administrativo	(6)

Auxiliar de Saúde	(7)
Auxiliar de Enfermagem	(8)
Operário	(9)
Auxiliar de Serviços Gerais	(10)
Pedreiro	(11)
Operador de Máquina	(12)

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Barão de Monte Alto (MG), 19 de dezembro de 2005.

Carlos Augusto Rosa
Carlos Augusto Rosa
Prefeito Municipal

Adm. Flávia Borges de Andrade
Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-015103/D
Gérente
Relações Institucionais

Elder José Dala Paula Abreu
Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Folha: 01
01/12/2005

Aluísio José Lima Campos
Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA-MG 26792

CARTÓRIO
BARÃO DE MONTE ALTO - MG

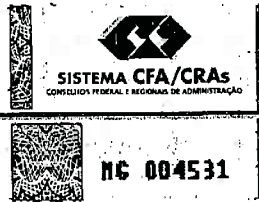
215

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MINAS GERAIS

C.N.P.J. : 18.863.684/0001-14

Certificamos que este Atestado / Declaração
refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE
APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES
DE ADMINISTRAÇÃO - RCA Nº 004531 de 24/09/13, efetuado neste CRA, em nome
Consultoria Consultoria e Planejamento
em Adm. Pública Ltda
Reg. PJ nº 2774, B.Hto., 24/09/13
FUNC. CRA / MG: 800008
VISTO:

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01/038103/D
Gerente
Relações Institucionais



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E NOTAS DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG

Reconheço a(s) firma(s) Carlos Augusto Rosa

Barão do Monte Alto - MG Em 29/10/2015

Em testemunho Sueli R. Barbosa Lima da verdade

☐ Fernanda dos Santos Lima Barbosa Tabelião Interina



CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CRA-ES

Visamos o presente atestado cuja validade
obriga apresentação de Certidão expedida
pelo CRA-ES.

[Assinatura]
Gerência de Registro

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj. 2, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé
Muriae (MG), 20/03/2017

Em testemunho [Assinatura] da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29789

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29789

Elder José da Paula Abreu
CPF 478.817.296-20
Sócio Diretor

CODESP

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins a quem interessar, que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública de Natividade-RJ, CNPJ nº 12.925.454/0001-52, com sede na Rua Intendente Franklin Rabelo, nº 08, Sindicato, Natividade/RJ, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal pelo CODESP, para realização de Processo Seletivo. Os trabalhos foram conduzidos pelo Seu Sócio Diretor Sr Elder José Dala Paula Abreu, pela Asses. Pedagógica Maria Angélica Dala Paula Abreu, e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

Serviços Executados: Publicação do edital e demais atos oficiais pertinentes ao referido Processo Seletivo no site oficial da empresa (www.consulplan.net), e encaminhá-lo ao CODESP, de acordo com a legislação vigente, correndo as suas expensas os respectivos valores financeiros para tal; Disponibilização em site, de todas as informações, referente ao presente Processo Seletivo, inclusive inscrição online; Encaminhamento de cartazes alusivos ao Processo Seletivo que foram fornecidos aos candidatos no ato da inscrição, contendo todas as informações necessárias aos candidatos; Disponibilização via INTERNET o manual do Candidato e o Cartão definitivo de Inscrição, em que constaram data, local e horário de realização da prova; Realização de inscrições via presencial e online através do site www.consulplan.net; Elaboração, confecção, aplicação e correção, por processo eletrônico, prova objetiva de múltipla escolha, por meio de leitura ótica; Seleção de pessoal especializado e com experiência em processos similares, nas áreas técnicas, pedagógica, de informática e logístico-administrativa; Atendimento aos candidatos com deficiência, garantindo-lhes a acessibilidade ao local de realização das provas; e, ainda disponibilizando condições especiais para gestantes e lactantes; Aplicação de prova objetiva; Disponibilização de fiscais devidamente treinados e experientes para aplicação de provas aos candidatos com deficiência em atendimento à legislação vigente; Análise de recursos impetrados por candidatos, referentes à execução da prova objetiva de múltipla escolha, divulgando parecer emitido pela Banca Examinadora dentro do prazo estipulado pelo Edital; Emissão de listagem de classificação final, em ordem alfabética e de classificação por cargo, impressa e magnética, para divulgação e controle; Emissão de listagem de endereços dos candidatos aprovados, em ordem alfabética e de classificação, impressa e magnética por cargo; Demais atividades pertinentes, conforme especificações do contrato firmado entre as partes.

Número de vagas disponibilizadas no edital: 68 vagas para diversos cargos, conforme especificado abaixo.

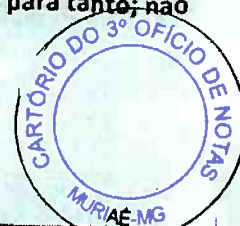
Números de inscritos: 179 candidatos para cargos de nível superior, médio técnico e médio, conforme abaixo:

Dentista Pediatra; Dentista Periodontista; Dentista Protesista; Médico - ESF; Médico Infectologista; Médico Psiquiatra; Psicólogo Adulto; Psicólogo Infantil; Terapeuta Ocupacional; Técnico de Saúde Bucal; Protético; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Saúde Bucal; Educador de Saúde.

Atestamos que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA executou todos os serviços relacionados com a qualidade de serviços e de produtos exigidos por esta autarquia, atendendo plenamente às necessidades e expectativas da mesma, possuindo idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Natividade (RJ), 23 de Setembro de 2015.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



Diretora Geral do CODESP

Rua Intendente Franklin Rabelo, n. 08, Sindicato, Natividade, Rio de Janeiro CEP: 28.380-000

Thiago Rodrigues Lyra

Diretor Geral - Codesp
CPF: 106.563.437-45
Portaria 014/2015

Elder José Dala Paula Abreu
Sócio/Diretor da Consulplan
CPF: 478.817.206-20
OAB: 871504-MG

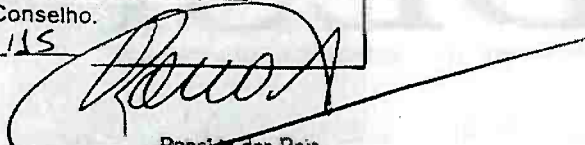
Adm Aluísio José Lima Campos
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRM/MG Nº 26828
CRA/RJ Nº 02.01306-9





Conselho Regional de Administração
CRA/RJ

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
parte integrante da CERTIDÃO n.º 15798/15
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 100520 de 26/10/15
efetuado neste Conselho.
RJ, 09/11/15


Ronaldo dos Reis
Profissional de Apoio Operacional
CRA-RJ



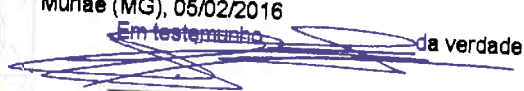
OFICIO UNICO DE NATIVIDADE
RUA DEPUTADO NOBERTO MARQUES, 23, LJ 03
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
THIAGO RODRIGUES LYRA
NATIVIDADE, 29/10/2015. Total: 6,05 Conf. por:
ARTUR ARANTES SILVA Mat. 94/17309 em Test.
EBGE05358 F30 <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

156786
AA00B414

Artur Arantes Silva
SUBS. ILUSTRADO
Mat. 94/17309

CARTORIO
3º OFICIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 05/02/2016
Em testemunho da verdade.


GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 4,20 Art.31 R\$ 0,25 TFF R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo
CNY14076



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.204-20
Sócio Diretor



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Câmara Municipal de Japeri / RJ CNPJ nº 18.132.464/0001-17, com sede à Av. Francisco Antonio Russo, 79 - Eng. Pedreira- Japeri / RJ, contrato datado de 23 de setembro de 2005, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2005, no período de 23/09/2005 a 21/12/2005. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira, Aluísio José Lima Campos, Renato Bernardes da Silva e Maria Angélica Dala Paula Abreu Monteiro.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Informações dos candidatos via correios e Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado do Banco do Itaú S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.
- Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;
- A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
- Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;
- A aplicação e correção das provas escritas e práticas;
- Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
- Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a CMJ/RJ;
- Envio de listagem para a Câmara Municipal de Japeri, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor total arrecadado com as inscrições.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 13 (treze) vagas.

FORAM INSCRITOS 291 (duzentos e noventa um) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

Advogado Procurador	(1)
Técnico de Contabilidade	(2)
Coordenador Administrativo	(3)
Protocolo Geral/Rel. Atas	(4)
Técnico de Informática	(5)
Recepcionista	(6)
Telefonista	(7)
Almoxarife	(8)
Operador de Vídeo e Som	(9)
Auxiliar de Serviços Gerais	(10)
Advogado Procurador	(11)
Técnico de Contabilidade	(12)
Coordenador Administrativo	(13)
Protocolo Geral/Rel. Atas	(14)

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Japeri (RJ), 26 de dezembro de 2005

José Alves do Espírito Santo
Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Adm. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA/RJ nº 02.61306-9

Adm. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA/RJ nº 02.61306-9

 **Conselho Regional de Administração
CRA/RJ**

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO n.º 25333
expedida nesta data que relaciona o
RCA n.º 12.317 de 08/12/06
efetuado neste Conselho.

Ana Cristina dos Santos
Gerente do Registro Profissional

Pessoa Jurídica
GERPJ-CRA/RJ

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ**

O presente Atestado/Declaração é ~~revalidado~~, acompanhado da
CERTIDÃO n.º 36220 que estabelece o seu prazo de validade.

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ**

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da
CERTIDÃO n.º 39540 que estabelece o seu prazo de validade
RJ, 05/10/2010

Filippe R. Portella Veiga
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SRRPJ-CRA/RJ

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ**

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ**

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da
CERTIDÃO n.º 48853 que estabelece o seu prazo de validade.
RJ, 06/02/13

Ronaldo dos Reis
Apoio Operacional
CP-1-RJ

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - L. 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36800-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017

Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29788





Elder José da Paula Abreu
CPF 478.517.290-20
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CRA-ES

Visamos o presente atestado cuja validade obriga apresentação de Certidão expedida pelo CRA-ES.

Gerência de Registro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para devidos fins de direito que a *Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA*, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Fervedouro (datado de 17/10/1997 a 07/01/1998) para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/1997, no período de 17/10/1997 a 07/01/1998.

SERVICOS EXECUTADOS

Inscrições dos candidatos via presencial;
Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;
A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais e site da Consulplan;
A aplicação e correção das provas escritas e títulos;
Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PMF/ MG;
Envio de listagem para a Prefeitura Municipal de Fervedouro, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 85 (oitenta e cinco) vagas.

FORAM INSCRITOS 482 (quatrocentos e oitenta e dois) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

- | | |
|-----------------------------|-----------------------|
| • Gari ① | • Auxiliar de Saúde ③ |
| • Vigia ② | • Escrivão ④ |
| • Pedreiro ③ | • Professor ⑤ |
| • Servente de Pedreiro ④ | • Psicólogo ⑥ |
| • Trabalhador Braçal ⑤ | • Assistente Social ⑦ |
| • Auxiliar de Escritório ⑥ | • Advogado ⑧ |
| • Auxiliar Administrativo ③ | • Médico Família ④ |

EMO	2,5
ART	0,1
TF	0,8
TOTA	3,5

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Fervedouro, 23 de Janeiro de 1998.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Marco Aurélio de Oliveira Mendonça
Prefeito Municipal

Conselho Regional de Administração
de Minas Gerais - CNPJ 16653634/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - RCA Nº 7088
de 30/10/1998, efetuado neste CRA em nome de *Consulplan - Consultoria e Planejamento em Adm. P. de Muriaé LTDA*
Reg. PJ nº 2779
UNC CRA 7088
Visto por Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente - CRA/MG 5285

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
R. ARTHUR BERNARDES, 47 - LOJA 4 - CENTRO - TEL. (32) 321-5332

O presente documento foi apresentado e reproduzido e Doula Autêntica do orig.

24 JAN 2000

Elv Clemente - Secretária
Patrícia Clemente - Secretária

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUP 12600

Assinatura de Marco Aurélio de Oliveira Mendonça
Data 2/8

CARTORIO
OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – L. 03 – Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36885-120
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29790

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CSD 29790

MURIAÉ - MG
CARTORIO

Elder José da Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio - Diretor



RIO GRANDE DO NORTE

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua Judith Pompei, nº 02 Bairro Augusto Abreu, cidade de Muriaé (MG), firmou contrato com a **Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, denominado SEARH**, CNPJ nº 08.241.788/0001-30, com sede na Rodovia Br 101 km 0, Lagoa Nova - Natal/RN, Cep:59059-900, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o processo seletivo conforme Edital nº 001/2005, no período de 23/08/2005 a 31/12/2005. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva e Aluísio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Recadastramento dos candidatos via presencial e Internet pelo site: www.consulplan.com.

Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;

A aplicação e correção das provas escritas e práticas;

Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a SEARH.

Envio de listagem para a SEARH, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 88.128,00 (oitenta e oito mil cento e vinte e oito reais).

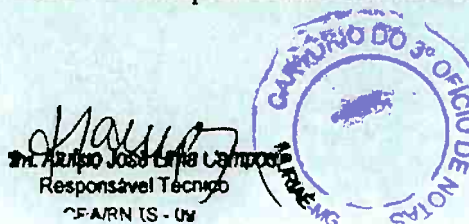
NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 3.828(três mil oitocentos e vinte e oito)

FORAM INSCRITOS: 9.181 (nove mil cento e oitenta e um) candidatos de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

PEB II (Português), PEB II (Matemática), PEB II (Ciências), PEB II (História), PEB II (Geografia), PEB II (Ed.Artística), PEB II (Educação Física), PEB II (Inglês), PEB II (Química), PEB II (Física), PEB II (Biologia), PEB II(Ensino Religioso), PEB II (Filosofia), PEB II (Sociologia)

Distribuição de candidatos por Direde e Municípios/Cidades do Rio Grande do Norte:

CRA/RN
ATESTADO REGISTRADO
Em, 06/11/13
RCA Nº 132/13
Natal, 06/11/13
Assinatura: *[assinatura]*



Dr. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA/RN 15 - UN

[assinatura]
Carlos Alberto Dantas da Silva
Assessor R.H. SEARH

[assinatura]
Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – LJ 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 25/10/2016
[Assinatura] da verdade.

Em testemunho ~~da verdade.~~

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selp
CPY76146

Ider José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Diret 1

Cod	Jurisdição / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Elo	Soc	Total
1	Natal	649	392	259	338	306	191	217	145	191	150	254	119	72	90	3373
2	Extremoz	16	4	5	10	14	3	5	1			4	3		2	67
3	São Gonçalo do Amarante	8	3	2	9	15	3	8	3		1	3	3	2	4	64
4	Macaíba	30	20	17	36	35	18	18	5	5	7	8	3	3	8	213
Totais		703	419	283	393	370	215	248	154	196	158	269	128	77	104	3717

Diret 2

Cod	Jurisdição / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Elo	Soc	Total
5	Arês	2		4	1	2	1	3								13
6	Baía Formosa	3	1		2	1	1	3	1	1					1	14
7	Canouaretama	10	5	1	2	2	3	1		1	1	1		2		29
8	Goianinha	7	3	6	2	3	3	2	2	4	1	3	1	2	1	40
9	Monte Alegre	8	5	1	4	4	1	1	1	1				1	3	30
10	Nisa Floresta	6	2	1	4	2	3	1				2	3		1	25
11	Pamamirim	45	21	15	36	32	8	13	20	11	3	18	10	6	14	252
12	São José de Mipibu	12	9	8	5	8	6	2		2	2	5	3	1	2	65
13	Senador Georgino Avelino	3	2	1	2	1	2			1		1	1	1	1	16
14	Tibau do Sul	4	2	2		1	1	2	1	2				1	1	17
15	Vera Cruz	4	2	3	3	2	1	1		1		1			2	20
16	Vila Flor	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1			1	1	15
Totais		106	54	43	62	59	32	30	26	25	8	31	18	15	27	536

Diret 3

Cod	Jurisdição / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Elo	Soc	Total
17	Roa Saúde	4	1		2											7
18	Breinho	5	5	4	4	3	3				1	1				26
19	Espírito Santo	4	1	1	2	1	1			1		1	2			14
20	Jundiá	2	2	1	4	1		1			1					12
21	Lagoa d'Anta	2	1	1	4	5		1								14
22	Lagoa de Pedras	3	1		3	2	1						2			12
23	Lagoa Salgada	3	1	1		1									1	7
24	Montanhas	6	2		5	6						1	1			21
25	Monte das Gameleiras	3			5	4										12
26	Nova Cruz	67	27	8	28	41	4	15	7	4	13	5	4	4	2	229
27	Passa e Fica	10	3	2	6	5			1	2	1	1		1		32
28	Passagem	2			3	3	1									9
29	Pedro Velho	6	3	1	5	5		4	1	1		1		1	1	29
30	Santo Antonio	13	10	1	18	18	2	3		1		2	1		1	70
31	São José de Campestre	9	1	2	10	11			1	1		1		1	1	38
32	Serra de São Bento	1		1	5	7			1		1					16
33	Serrinha	3		1	1	2							1			8
34	Várzea	3	3		3	1	1					1	1			13
Totais		146	61	24	108	116	13	24	11	10	17	14	12	7	6	569

Diret 4

Cod	Jurisdição / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Elo	Soc	Total
35	Barcelona	2	2		3	1	1			1		1	1			12
36	Bom Jesus	2	1		2							1				6
37	Caicara do Rio dos Ventos	1		4	1											6
38	Elmo Marinho	1	2	1	1	1	1					2				9
39	Lagoa de Velho	2	1		1		2									6
40	Riachuelo	3	1	1		1		1			1		1			9
41	Rui Barbosa	3	1		3	1					1	1				10
42	Santa Maria			1	1	1		1	1							5
43	São Paulo do Potengi	9	3	4	5	2	1	5	2	1		1	4		2	39
44	São Pedro	3	2	1	1	1			1				1	1	1	12

CRA/RN
TESTADO REGISTRADO

06/11/13

Nº 133/13

06/11/13

nrPinto

maius
 Mr. Aurisio José Lima Campos
 Responsável Técnico
 CFA/RN 15 - UY



Mr. José Dala Paula Albuquerque
 CPF 478.817.206-20
 Sócio Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36860-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 25/10/2016

Em testemunho _____ da verdade.

GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
CPY76147



Elder José da Paula Abreu
CPF 476.817.206-20
Sócio Diretor

Diret 4

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Eilo	Soc	Total
45	São Tomé	5	3	1	2	3	1		1	1	3	1	3		1	25
46	Senador Elói de Souza	1	2		2	2	2									11
47	Pte Juscelino (Serra Caiada)	1	2	1	1	2	1	2					1		1	12
Totais		33	20	14	23	15	9	9	5	3	5	7	12	1	6	162

Diret 5

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Eilo	Soc	Total
48	Centrá-Mirim	9	4	5	13	10	4	5	2	4		4	8	2	2	72
49	Maxaranguape	3	2	2	4	1			1			2	1			16
50	Pureza	2		2	2	1	1					2	1		1	12
51	Rio do Fogo	4	1		3	2						1		1	3	15
52	São Miguel de Touros	2	1	1	1	2							1	1	1	10
53	Taibú	5	1	1	2	1						2	2		1	15
54	Touros	3	1	1	4	3	1	1				1	2	1	1	19
Totais		28	10	12	29	20	6	6	3	4	0	12	15	5	9	159

Diret 6

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Eilo	Soc	Total
55	Alto do Rodrigues	2	1		5			2	3				1			14
56	Galinhas	2					1	1								4
57	Guamaré	2	3	1	3	1		2	1			1	1		1	16
58	Macau	10	5		8	2		1	8	1		2	4	1	1	43
59	Pendências		1	1	4			1	2				1		1	11
60	Porto do Mangue	1	1	1	1	1		2	2				1			10
Totais		17	11	3	21	4	1	9	16	1	0	3	8	1	3	98

Diret 7

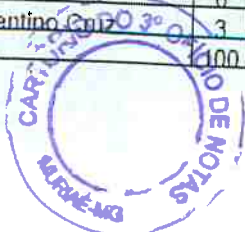
Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Eilo	Soc	Total
61	Camno Redondo	3			1	1				1		1	2			9
62	Cel. Ezequiel	3	4		1	4		1	1	2	2	1	1			20
63	Jacaná	4	1	1	1	3		1	2	2	1				3	19
64	Jari	2	1	1	2				2				1			10
65	Laies Pintadas	2	1		1		1	1	2	1		1	1	1		12
66	Santa Cruz	15	3	3	3	4	2	5	4	2	2	3	6	1	2	55
67	São Bento do Trairi	4			2	2	1		1				2			12
68	Sítio Novo	3	1		3								2			9
69	Tangará	7	1		3	2	1			1			2			19
Totais		43	12	5	17	16	5	8	12	9	5	6	18	2	7	165

Diret 8

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Eilo	Soc	Total
70	Afonso Bezerra	4	1		8			1	3							17
71	Anicós	5	2	1	12	1		2	8							31
72	Bodó	1	1		1											3
73	Fernando Pedrosa	3			4	1		1	2							12
74	Laies	3	1		4	2	1	2	5	1					1	19
75	Pedro Avelino	4			4				2							10
76	Santana do Matos	3		2	6	3		2	3	1	2	1				23
Totais		23	5	3	39	7	1	8	23	2	2	1	0	0	1	115

Diret 9

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEis	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Eilo	Soc	Total
77	Acari	8	5	1	7	7		1	8			1	2	1		41
78	Carnaíba dos Dantas	4	8		4	2			2	2	4		1			27
79	Cerro Corá	5		1	3	5		2	5							21
80	Currais Novos	39	8	4	16	11	1	11	22	6	4	2	1	7	1	133
81	Cruzeta	3	1		2	2			3					2		13
82	Ecuador	7	3	2	2	3		6	1				1			25
83	Florânia	6	1	1	8	5			5				2	2		30
84	Lagoa Nova	10	1		4	2		1	8			1	1	1		29
85	Parelhas	7	13		16	17		2	3	3	5	2	2	2		72
86	Santana do Seridó	2	4		7	6		1	3				1			24
87	São Vicente	6	1		4	6		1	3	1		1		1		24
88	Tenente Laurentino	3	1		3	3			2							13
Totais		100	46	9	76	69	1	25	65	12	13	7	12	16	1	452



Dr. Aurisio José Lima Campos
Responsável Técnico
OAB/RN - 109

Welder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36890-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.

Muriaé (MG), 25/10/2016

Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 T.F.J. R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
CPY76148



Elder José Dário Paulo Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CRA/RN
TESTADO REGISTRADO

Em 06/11/13

Nº 132/13

Assin. 06/11/13

Assinatura

Diret 10

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEIs	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Filo	Soc	Total
89	Caicó	29	55	2	96	89	1	5	23	8	5	12	10	18	3	356
90	Inueira	2	5		3	2		1		2			1	2		18
91	Jardim de Piranhas	2	5	1	6	4		3	1	3	1	1	3	2		32
92	Jardim do Seridó	7	8		21	14		7	3	2		2	1	2		67
93	Jucurutu	5	3		6	11		1	2	1			1		1	31
94	Ouro Branco	5	5		8	8		1	2	1		1		1	2	34
95	São Fernando		6		3	2		2					1	2		16
96	São João do Sabui	3	1		4	6		2	2				2	1		21
97	São José do Seridó	2	5		4	3		2	1				2	2		21
98	Serra Negra do Norte	6	3		7	3		3	3		1	1	2	2		31
99	Timbaúba dos Batistas	1	4		2	4		1					2	1		15
Totais		62	100	3	160	146	1	28	37	17	7	17	25	33	6	642

Diret 11

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEIs	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Filo	Soc	Total
100	Assu	25	8	7	44	2	2	4	21	3	3	2			4	125
101	Camoo Grande	7	1		4	3			1							16
102	Carnaubais	6	1		7			2	2			1				19
103	Joanquassu	10	4	4	10			1	5							34
104	Itaiá	3	1	1	7			1	1						1	15
105	Paraú	4			7			1	1			1				14
106	São Rafael	6	2	1	8			1	2						1	21
107	Triunfo Potiguar	3			3			1	1							8
Totais		64	17	13	90	5	2	11	34	3	3	4	0	0	6	252

Diret 12

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEIs	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Filo	Soc	Total
108	Areia Branca	6	7	2	15	14		8	1	4	2	3	4	1	6	73
109	Baraúna	3	3	1	5	4		8	2	1	1	1	3		1	33
110	Governador Dix-Sent Rosado	2	4	1	5	6		9	2	1	3	1	1		1	36
111	Grossos	5	2		4	2	1	8	2	1					3	28
112	Mossoró	155	127	26	139	144	6	110	63	35	26	27	44	7	63	972
113	Serra do Mel	2	2		2	4		10			1	1	1		2	25
114	Tibau	5	6		3	5	1	12	2	1		2	2	1	7	47
115	Upanema	3	6		5	9		7	1	1	1			1	1	35
Totais		181	157	30	178	188	8	172	73	44	34	35	55	10	84	1249

Diret 13

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEIs	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Filo	Soc	Total
116	Apodi	10	14	5	22	25		11	7	5	6	2	8		10	125
117	Caraiúbas	6	7		6	10		5	4	1	1	4	1		5	50
118	Felipe Guerra	2	3			3		4	2		3	1	1	1	4	24
119	Itaú		1	1	1	4		2	4						2	15
120	Rodolfo Fernandes	3	3	1	1	4		4	2	1		1			1	21
121	Severiano Melo	2	3	1	1	5		1	4		1		1		1	20
122	Tabuleiro Grande	1	3		1	5		2	2				1			15
Totais		24	34	8	32	56	0	29	25	7	11	8	12	1	23	270

Diret 14

Cod	Jurisdicção / Município	Port	Mat	Cien	Hist	Geo	FArt	FEIs	Inq	Qui	Fis	Bio	Rel	Filo	Soc	Total
123	Almino Afonso	1	4	1	2			1								9
124	Antonio Martins	4	7	1	1	1		2	1	1	1		1			20
125	Erituoso Gomes		4	2		1		1								8
126	Janduís		2	2	1	1					1	1		1		9
127	João Dias		2	2	3	1			2	2						12
128	Lucrécia		4	2	1	1		1					1			10
129	Martins	2	5	1	1		1	2				1		1	1	15
130	Messias Targino		7	4		1		1						1		14
131	Olho d'Água do Borges	1	3	2	1	1		1			1					10
132	Patu	4	18	5	2	2	1	2	1	1	1					37
133	Rafael Godeiro		3	3	1	2		1								10
134	Serrinha dos Pintos	1	2	1	1	1			1							7
135	Umarizal	3	9	8	2	5		3	3							34
136	Vicosa	2	2		1	1		1	1				1			8



Dr. Aurilio José Lima Campos
Responsável Técnico
CFA/RN TS - UY

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
 Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
 E-mail: cartorio3@gmail.com
 Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
 que me foi apresentado e Dou fé.
 Muriaé (MG), 25/10/2016
 Em testemunho _____ da verdade.

[Assinatura]

GLENNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
 CPY76149



Elder José Dala Paula Abreu
 CPF 478.817.206-20
[Assinatura]

CRA/RN
 ATESTADO REGISTRADO
 Em, 06/11/13
 RCA Nº 137/13
 Data, 06/11/13
 Assinatura _____



O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

**- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 269/16 -
PESSOA JURÍDICA**

CERTIFICAMOS para os devidos fins e em conformidade com o artigo 8º da Resolução Normativa CFA nº 304/05, que consta nos nossos arquivos, o registro de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica da empresa abaixo mencionada, a qual poderá servir para a habilitação da empresa registrada no CRA em processo licitatório, conforme exigência contida no § 1º, artigo 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RAZÃO SOCIAL: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.//

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUGUSTO DE ABREU, 1000 – AUGUSTO ABREU. //////////////////////////////////////

CIDADE/UF: MURIAÉ/MG.//

CNPJ: 01.185.758/0001-04. //////////////////////////////////////

REG. CRA/RN PJ: Nº PJS-112. //////////////////////////////////////

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adm. PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA. //////////////////////////////////////

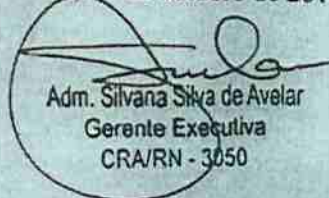
REG. CRA/RN PF: N° IS-175.//

RCA'S Nº: 131, 132, 134, 135 e 137/13. //////////////////////////////////////

QUANTIFICAÇÃO: 05 (CINCO) ATESTADOS. //////////////////////////////////////

VÁLIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2017. //////////////////////////////////////

Natal, 04 de outubro de 2016.



IMPORTANTE. A Certidão de RCA ou de Acervo Técnico, acompanhada do (s) respectivo (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, valem como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Organizações Privadas e tem validade de 6 (seis) meses.

Rua Coronel Auris Coelho, 471 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.075-950
Telefones: (84) 3234-6672/3234-9328 - Site: www.cramn.org.br - E-mail: info@cramn.org.br



CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 25/10/2016

Em testemunha _____ da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 5,83 Art. 31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
CPY76150

Elder Jose da Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio Diretor





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu / nº 1000, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com Conselho Federal de Enfermagem, CNPJ nº 47.217.146/0001-57, com sede no SCLN, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília-DF contrato nº 31/2010 datado de 08 de novembro de 2010, para realização de Concurso Público para provimento de cargos do Conselho Federal de Enfermagem, tendo realizado o Concurso Público conforme Edital nº 001/2010, sendo o mesmo homologado no dia 14/04/2011. Os trabalhos foram conduzidos pelos Srs. Élder José Dala Paula Abreu, José Augusto Dala Paula Abreu, Fábio de Oliveira Braga, Luiz Antônio dos Prazeres, Thiago Castro de Souza, André Roriz Fernandes e pelas Sras. Karine Silva de Abreu, Silvia Helena de Souza Araujo, Elaine Cristina do Nascimento, Marlene Maria Eisenlohr de Paiva, Maria Angélica Dala Paula Abreu, Amália de Castro Gonçalves Bernardes, e pelos Administradores Aluisio José Lima Campos e Marcus Vinícius Abreu Pereira.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público para o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, para o provimento de quatorze (14) empregos de Técnico Administrativo; dois (2) empregos de Técnico em Contabilidade; um (1) emprego de Webdesigner; dois (2) empregos de Programador; dois (2) empregos de Técnico de Suporte; um (1) emprego de Bibliotecário; um (1) emprego de Analista de Pessoal; um (1) emprego de Analista de Comunicação Social I; um (1) emprego de Engenheiro Civil; um (1) emprego de Analista de Comunicação Social II; dois (2) empregos de Advogado; dois (2) empregos de Contador; um (1) emprego de Analista de Suporte e um (1) emprego de Analista de Sistemas, e cadastro de reservas.

Aplicação da prova objetiva: dia 13/02/2011.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Disponibilização das informações e dos esclarecimentos solicitados pelo Conselho;
- Elaboração dos conteúdos programáticos e bibliográficos, em conjunto com o COFEN;
- Divulgação do concurso via rede mundial de computadores (Edital de abertura de vagas, datas e locais de realização das provas, gabaritos, provas e resultados);
- Divulgação do concurso por meio de cartaz informativo, afixados em locais de fácil

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF

Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550

Home Page: www.portalcofen.gov.br

E-mail: cofen@cofen.com.br

Adm. Aluisio José Lima Campos
Responsável Técnico

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 2690 de 26/09/2013
Emitida por este Conselho
BsB, 26/09/2013

Funcionário Responsável

Adm. Alexandre de Campos Azevedo
Coordenador de Cadastro e Registro
CRA-DF 023100

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.

Muriae (MG), 11/03/2016

Em testemunho da verdade.


GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
CNY17361


Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

- acesso ao público;
- Disponibilização, como forma de inscrição nos concursos, seu sítio na rede mundial de computadores;
 - Aplicação das provas objetivas no dia 13 de fevereiro de 2011;
 - Disponibilização das instalações necessárias com infra-estrutura adequada à realização das provas;
 - Divulgação dos resultados no sítio da contratada;
 - Acolhimento, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em todas as fases do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos dos concursos e, uma vez resolvidas as questões, dando conhecimento formal ao COFEN, mediante e-mail;
 - Assessoria Jurídica nas respostas e interpelações administrativas de participantes do concurso do Cofen e que digam respeito aos serviços prestados pelo Contratado;
 - Fornecimento ao COFEN, em papel e meio eletrônico contendo o resultado do concurso, em ordem alfabética de todos os candidatos; o resultado, em ordem de classificação, dos aprovados (contendo, em ambos, números de inscrição, nome, número do documento de identidade, escores, notas e pontuação de todos os candidatos inscritos);

NÚMEROS DE INSCRITOS: 5.005 (cinco mil e cinco) candidatos, sendo o valor de remuneração o arrecadado com as inscrições.

Atestamos que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA executou plenamente todos os serviços contratados por este Conselho Federal de Enfermagem, possuindo, portanto, idoneidade e capacidade técnica para esse mister, não tendo nada que desabone até a presente data.

Brasília, 29 de julho de 2011

Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente
Conselho Federal de Enfermagem

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.com.br

Adm. Aluisio José Lima Campos
Responsável Técnico

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 2690 de 26/09/2013
Emitida por este Conselho
BsB, 26/09/2013

Funcionário Responsável

Adm. Alexandre de Campos Azevedo
Coordenador de Cadastro e Registro
CRA-DF 023100

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 11/03/2016
Em testemunho _____ da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emit.: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 T.F.J. R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo
CNY17362



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fé por SELO FISCAL(S)
da(s) firma(s) de:
[0435267]-RANDEL CARLOS NERI DA SILVA...

Em testemunho _____ da verdade.
BRASÍLIA, 09 de Setembro de 2016
Selo: 130612015 130612015 840WXX
Disponível no site: www.tjdf.jus.br

DR. ANILDO DE SOUZA ARAUJO
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MMDA hora da impressão: 16:17:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CEP 36590-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a Consulplan – Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé Ltda, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua Judith Pompei, nº 02, bairro Augusto Abreu, cidade de Muriaé – MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta – MG contrato datado de 15/10/2004, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2004, no período de 15/10/2004 a 25/03/2004. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Karine Silva de Abreu, Marluce Eiscnlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira e Aluisio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Inscrição dos candidatos via Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimentos via boleto bancário originado do Banco Itaú S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.

Digitação do Banco de Dados/Inscrição;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;

A aplicação e correção das provas escritas e práticas;

Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a SEME/PMSMA/MG;

Envio de listagem para Prefeitura de São Miguel do Anta, contendo nome dos candidatos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor total arrecadado com inscrições.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL : 50 vagas.

FORAM INSCRITOS 330 (trezentos e trinta) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

- * Médico Clínico Geral ①
- * Bioquímico/Farmacêutico ②
- * Enfermeiro ③
- * Inspetor Escolar ④
- * Professor ⑤
- * Auxiliar de Administração Escolar ⑥
- * Recepcionista ⑦
- * Auxiliar de Enfermagem ⑧

- * Mecânico ⑨
- * Fiscal de Obras/Posturas ⑩
- * Auxiliar de Serviços Gerais ⑪
- * Operário ⑫
- * Motorista ⑬
- * Operador de Máquinas ⑭
- * Apontador ⑮

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan – Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

São Miguel do Anta, MG, 28 de Dezembro de 2004.

Dr. Marcos Neumann Rocha
Prefeito Municipal

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Socio Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – L. 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36881-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho _____ de verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29786

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CSD 29786

MURIAÉ - MG
CARTORIO DO

Elder José Dantas
CPF 478.817.270-20
Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública, Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua Judith Pompei, nº 02 Bairro Augusto Abreu, cidade Muriaé(MG), firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/ MG, CNPJ Nº 01.613.128/0001-93, com sede Av Cândido Machado, Nº 506, Centro, Vargem Alegre/ MG, contrato datado de 08 de Abril de 2005, para realização Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado concurso público conforme Edital nº 001/2005, no período de 08/04/2005 a 07/04/2005. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira, Aluísio José Lima Campos, Renato Bernardes da Silva e José Augusto Dalla Paula Abreu.

SERVICOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado do Banco Bradesco S/A, com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.

Digitização do Banco de Dados/ Inscrições;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site Consulplan;

A aplicação e correção das provas escritas e práticas;

Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PMVA/ MG;

Envio de listagem para a Prefeitura de Vargem Alegre, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições recebidas.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 93 (Noventa e três) vagas.

FORAM INSCRITOS : 543 (Quinhentos e quarenta e três) candidatos, de diversas cidades para os seguintes cargos:

Especialista em Educação	(1)	Professor	(9)
Auxiliar Administrativo	(2)	Motorista	(10)
Técnico de enfermagem	(3)	Auxiliar de Limpeza	(11)
Agente Saúde	(4)	Operário	(12)
Monitor de Creche	(5)	Vigia	(13)
Secretária escolar	(6)	Pedreiro	(14)
Jardineiro	(7)	Eletricista	(15)
Serveinte Escolar	(8)		

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Vargem Alegre (MG), 25 de maio de 2005

NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Elder José Dala Paula Abreu
 CPF 478.817.206-20
 Sócio Diretor

Av. Cândido Machado, 506 - CEP: 35.199-000 - Fone: (33) 3324-1000 - Fax: (33) 3324-1344
 e-mail: pmva@vargemalegre.mg.gov.br



CARTÓRIO
3 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, 123 - 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 38.600-000
E-mail: cartorio3@muriae.com.br
Telefax: (32) 3721-1332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol : R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29787



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 470.917.206-20
Sócio-Diretor



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais



1534

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrito sob o CNPJ nº 00.396.895/0011-05, localizado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D, edifício Sede, sala 140, CEP nº 70.043-900, Brasília/DF, por meio do Sr. Chefe de Compras, **ATESTA** para os devidos fins de habilitação junto a órgãos públicos e entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº 1000 Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG firmou contrato nº. 22101/29/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, para realização de concurso público para provimento de cargos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: 21000.007943/2013-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2013

CONTRATO Nº: 22101/29/2013

Cargo	Vagas	Cand.
Administrador (1)	25	4.906
Agente Administrativo (2)	110	53.156
Agente de Atividades Agropecuárias (3)	50	13.564
Agente de Inspeção Sanitária e Ind. de Produtos de Origem Animal (4)	100	122.045
Auxiliar de Laboratório (5)	70	114.354
Bibliotecário (6)	2	254
Contador (7)	6	903
Economista (8)	4	558
Engenheiro (9)	3	787
FFA - Engenheiro Agrônomo (10)	80	24.585
FFA - Farmacêutico (11)	13	12.664
FFA - Químico (12)	22	7.019
FFA - Veterinário (13)	110	25.278
FFA - Zootecnista (14)	7	3.077
Geógrafo (15)	3	611
Psicólogo (16)	2	754
Técnico de Contabilidade (17)	5	366
Técnico de Laboratório (18)	184	27.237
TOTAL	796	412.118

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, sobreloja, sala 140, Brasília/DF
CEP: 70043-900 – Fone (61) 3218.2599

Adm. Nelsio José Lima Campos
Responsável Técnico
22.101/29/2013

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente TESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 3100 de 03 12 2014
Emitida por este Conselho
BsB. 03 12 2014

Funcionário Responsável

Antônia Maria Câmara Costa
Técnica Administrativa
Matr. 0005

CARTORIO
OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36600-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5333

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 20/03/2017
Em testemunho _____ da verdade

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFI R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29778



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.517.906-20
Sócio Diretor



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais



1535

Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Elder José Dala Paula Abreu, pela Coordenadora Logística Tatiana Magalhães Ferreira, pela Coordenadora Pedagógica Maria Angélica Dala Paula Abreu, pela Gerente de Produção Karine Silva Abreu, pelo Coordenador de Processamento Leandro da Cunha Carneiro, pelo Coordenador Financeiro Reginaldo Godinho da Rocha, pelo Gerente de Controladoria Pedro Henrique Bouzada Fraga, pelo Coordenador de Negócios Bruno Campos de Moraes e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

Os serviços executados foram: Elaborou em conjunto com o MAPA, editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens. Disponibilizou os referidos instrumentos em seu site (www.consulplan.net), assim como todas as informações inerentes ao Concurso. Realizou toda a divulgação do Concurso Público. Abriu as inscrições por período determinado no contrato, no site da Consulplan, a qual disponibilizou acesso ininterruptamente (24 horas por dia) durante todo o período de inscrição. Recolheu os valores arrecadados com as inscrições em conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Após o término das inscrições procedeu com a composição do cadastro dos candidatos inscritos, geral e dividido por cargo, a partir das informações fornecidas nas inscrições. Emitiu lista de candidatos inscritos em ordem alfabética e por local de aplicação das provas. Disponibilizou central de atendimento aos candidatos, por meio de e-mail, fax, telefone e via postal, para esclarecimento de todas as etapas do concurso. Encaminhou, via postagem eletrônica, comunicado relativo à realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo o seu local de prova. Disponibilizou link em seu site para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato. Elaborou e aplicou as provas de conhecimentos básicos e específicos para todos os cargos. Concedeu o atendimento necessário para todos os candidatos portadores de deficiência. Elaborou provas com questões inéditas, subjetivas e de múltipla escolha e assegurou pelo seu sigilo durante todo o período pré-aplicação. Disponibilizou folha de resposta adequada ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados, todas personalizadas e identificadas para todos os candidatos. Foram avaliados habilidades, conhecimentos e atitudes, mediante aplicação de provas, contendo questões discursivas e objetivas para todos os cargos. Realizou aplicação das provas em todas as capitais das Unidades da Federação. Procedeu a locação de todos os locais de provas para a realização das provas. Disponibilizou serviço médico/pronto socorro durante a realização das provas, para os candidatos. Disponibilizou policiamento no local das provas. Disponibilizou em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes. Para composição das

Elder José Dala Paula Abreu
CPF: 478.817.206-20

Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, Sobreloja, sala 140, Brasília/DF
CEP: 70043-900 – Fone (61) 3218.2599

Adm. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - J. Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36.060-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-6132

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art. 31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo: CSD29779

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29779

MURIAÉ - MG
CARTORIO

Elder José da Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1536

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para devidos fins de direito que a *Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA*, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Eugenópolis (datado de 22/08/1997 a 30/12/1997) para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/1997, no período de 22/08/1997 a 30/12/1997.

SERVICOS EXECUTADOS

Inscrições dos candidatos via presencial;
Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;
A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais e site da Consulplan;
A aplicação e correção das provas escritas e títulos;
Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PME/ MG;
Envio de listagem para a Prefeitura Municipal de Eugenópolis, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 85 (oitenta e cinco) vagas.

FORAM INSCRITOS 422 (quatrocentos e vinte e dois) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

- Médico Clínico Geral ①
- Médico Veterinário ②
- Supervisor Pedagógico ③
- Professor II - Português ④
- Professor II - Matemática ⑤
- Professor II - Inglês ⑥
- Professor II - Geografia ⑦
- Professor II - História ⑧
- Professor II - Ciências ⑨
- Professor II - Ed. Física ⑩
- Professor I ⑪

20345815/0001-10
EUGENÓPOLIS - CARTÓRIO 1º OFÍCIO

PRACA LEONILDO ARAUJO, 88

CEP 36855-000

EUGENÓPOLIS - MG

- Auxiliar de Secretaria ⑫
- Auxiliar Administrativo I ⑬
- Assessor Jurídico ⑭
- Arquivista ⑮
- Fiscal de Obras/Tributário ⑯
- Motorista ⑰
- Auxiliar de Serviços Gerais ⑱
- Operário ⑲
- Vigia ⑳
- Pedreiro ㉑

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Reconheço a firma *do lach*
de Rômulo Augusto dos Reis Carvalho
de Rômulo Augusto dos Reis Carvalho
Eugenópolis, 08 de Janeiro de 1998
Assinatura: *Rômulo Augusto dos Reis Carvalho*

Eugenópolis, 08 de Janeiro de 1998

Rômulo Augusto dos Reis Carvalho
Prefeito Municipal

Conselho Regional de Administração
de Minas Gerais - CNPJ 16883654/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - RCA Nº 7078
de 24/01/08, efetuado neste CRA em nome de *Consulplan - Consult. Planej.*
Reg. PJ nº 2774, B. 10/08
FUNC. CRA *Adriana de Almeida*
Visto *Adm. Gilmar Carneiro de Almeida*
Presidente - CRA 5285



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 23/08/2013
Em testemunha da verdade.


GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,48 Art.31 R\$ 0,21 T.F.J. R\$ 1,15 Total: 4,84




Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins de direito, que a *Consulplan Consultoria e Planejamento LTDA*, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Eugénópolis (datado de 24/04/2002 a 29/10/2002) para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o Concurso Público conforme Edital nº. 001/2.002, no período de 24/04/2.002 a 29/10/2.002. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Karine Silva de Abreu e Marlene Eisenlohr de Paiva.

Foram inscritos 676 candidatos no referido concurso para os seguintes

cargos:

- Médico Clínico Geral, ①
- Médico Veterinário, ②
- Supervisor Pedagógico, ③
- Professor II - Português, ④
- Professor II - Matemática, ⑤
- Professor II - Inglês, ⑥
- Professor II - Geografia, ⑦
- Professor II - História, ⑧
- Professor II - Ciências, ⑨
- Professor II - Ed. Física, ⑩
- Professor I, ⑪
- Auxiliar de Secretaria, ⑫
- Auxiliar Administrativo I, ⑬
- Arquivista, ⑭
- Fiscal de Obras/Tributário, ⑮
- Motorista, ⑯
- Eletricista, ⑰
- Auxiliar Serviços Gerais, ⑱
- Mecânico, ⑲
- Operário, ⑳
- Vigia, ㉑
- Pedreiro, ㉒
- Magarefe, ㉓
- Agente Epidemiológico, ㉔



Conselho Regional de Administração
de Minas Gerais - CNPJ 15663664/0001-10

Certificamos que este Atestado / Declaração refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - ECA Nº 41865 de 28/08/03, efetuado neste CRA em nome

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Reg. PJ nº 2224 B. H. 28/08/2002

FUN. CRA/MG

Visto: Adm. Gilmar Camargo de Almeida

Presidente - CRA/MG 9285

Emolumentos R\$ 29,00

Taxa F. Jud. R\$ 0,00

Taxa R\$ 38,00

Reconheço a firma

de *Adilson Cruz*

Presidente

Eugénópolis, 30/04/2003

at. test. da

Adilson Cruz

Marco Antônio Rosta

Eugénópolis

Elder José Dala Paula Abreu

CEP 478.617-206-20

Sócio Diretor

Adilson Cruz
Presidente Municipal

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29
CSD29784

Selo de Fiscalização
SELO DE FISCALIZAÇÃO
OFÍCIO DE NOTAS
MURIAÉ - MG
CSD 29784

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 4 006-20
Socio Minoritário



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan Consultoria e Planejamento LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto, não temos nada que a desabone até a presente data.

Eugenópolis, 04 de novembro de 2.002.

20345815001-10

EUGENÓPOLIS CARTÓRIO 1º OFÍCIO

PRAÇA LEONILDO ARAÚJO, 88

CEP 36855-000

EUGENÓPOLIS - MG

Izonel Cruz Pimentel
Prefeito Municipal

Izonel Cruz Pimentel
Prefeito Municipal

Emolumentos R\$

Taxa F. Jud. R\$

Out. R\$

295

092

387



Reconheço a firma supra de
Izonel Cruz Pimentel

14.09.2010

6/10/02

Marcelo Antonio Rosário Fraga

Escritório - MG

Conselho Regional de Administração
de Minas Gerais - CNPJ 16863664/0001-14

Certificamos que este Atestado / Declaração refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - RCA Nº 4165 de 28/08/03, efetuado neste CRA em nome de

CONSULPLAN CONSULTORIA LTDA

Reg. FJ nº 238

FUN. CRA / MG

Visor Adm. Gilmair Cavalcante de Almeida

Presidente - CRA / MG 9285

Elder José da Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CRA-ES

os presente atestado cuja validade
apresentação de Certidão expedida

por

[Signature]

Gerência de Registro

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 38500-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5359

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017 da verdade.

Em testemunho

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29785

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29785

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.517.206-20
Sócio Diretor



Município de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede à Rua 28 de Setembro - Centro - Visconde do Rio Branco - MG, contrato datado de 09 de novembro de 2005, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2005, no período de 09/11/2005 a 05/06/06. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira, Aluísio José Lima Campos, Renato Bernardes da Silva e Maria Angélica Dala Paula Abreu Monteiro.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via presencial, Internet pelo site: www.consulplan.net, com recebimento via boleto bancário originado do Banco Itaú S/A.
 Legitimação do Banco de Dados/ Inscrições;
 A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
 Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;
 A aplicação e correção das provas escritas e práticas;
 Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
 Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PMVRB/MG
 Envio de listagem para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições recebidas.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 104 (cento e quatro) vagas.

FORAM INSCRITOS 1.493 (mil quatrocentos e noventa e três) candidatos, de diversas cidades para os seguintes cargos:

Cirurgião Dentista - PSBF (Lei Municipal nº 836/2005)	01
Desenhista	02
Técnico de Higiene Dental - PSF	03
Agente de Endemias e Zoonoses	04
Armador	05
Carpinteiro	06
Costureiro	07
Eletricista	08
Marceneiro	09
Pedreiro	10
Pintor (Faixas e Paredes)	11
Servente de Obras	12
Vigia Patrimonial	13
Zelador Comunitário	14

Elder José Dala Paula Abreu
CPF nº 17.206-20
Diretor

Adm. Flávia Borges de Andrade
CPA-MG 01-035-03/D
Gerente
Relações Institucionais

Assinatura de Renato Bernardes da Silva
CPF nº 26222

Assinatura: *[assinatura]*

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Centro
Muriaé (MG) - CEP: 38.600-000
E-mail: cartorio3@gruamg.com.br
Telefax: (32) 3721-3330

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29782



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.317.206-20
Sócio Diretor



Município de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente Social	15
Bioquímico	2
Engenheiro Civil	3
Fisioterapeuta	12
Médico Cardiologista	14
Médico Pediatra	20
Professor F - Educação Artística	30
Supervisor Pedagógico	42
Técnico de Enfermagem	43
Inspetor de Alunos	49
Monitor de Creche	50
Servente Escolar	52

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento e Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabore até a presente data.

Visconde do Rio Branco (MG), 03 de Junho de 2006.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MINAS GERAIS

C.N.P.J. : 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado / Declaração
de Registro de Comprovação de
Desempenho de Atividades
de Administração - RCA nº 9987 de 10/4/534
de 24/09/113, efetuado neste CRA, em nome

Consulplan Consultoria e Plane-
jamento em Adm. Pública Ltda.

Pag. PJ nº 2734, B.H.M., 24/09/113

FUNC. CRA / MG:

LISTO:

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 1-035103/D
Gerente
Relações Institucionais

Dr. João Antonio de Souza
Prefeito Municipal



CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CRA-ES

Visamos o presente atestado cuja validade
obriga apresentação de Certidão expedida
pelo CRA-ES.

Gerência de Registro

TABELIONATO 2º OFÍCIO - Visconde do Rio Branco - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) João Antonio de Souza
de João Antonio de Souza
Visconde do Rio Branco, 02/06/2006 Dou fé.
Em Teste Flávia Borges de Andrade da verdade
HELENICE COSTA BRAGA - TITULAR
FABIO COSTA BRAGA - SUBSTITUTO
ALESSANDRA BRAGA CAMPOS - ESCRIVENTE
OTÍLIA MARIA LISBOA BRAGA - ESCRIVENTE
MARINA LISBOA BRAGA - ESCRIVENTE



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

Registramos o presente atestado
(RCA) sob nº 9987 de 10/4/534
cuja validade obriga apresentação
de Certidão

UNIDADE DE REGISTRO

Folha: 02/02

Elder José Dolo Paula Abreu
CPF 478.637.206-20
Gerente Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 22 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 3680-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-832

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29783

MURIAE - MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29783

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé Ltda, CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº. 1000 Bairro Augusto Abreu, cidade de Muriaé /MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ CNPJ nº. 23.456.650/0001-41, com sede à Praça São Fidélis, 151 - Centro - São Fidélis/RJ, contrato nº. 0323/2008 datado de 04 de Abril de 2008, para planejamento operacionalização e execução de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº. 001/2008, no período de 22/04/2008 a 11/05/08. Os trabalhos foram conduzidos pelo Advogado Elder José Dala Paula Abreu, pela Assessora Pedagógica Marlene Maria Eisenlohr de Paiva, pela Especialista em Operações Educacionais Matemática Tatiana Magalhães Ferreira e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

SERVICOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário, com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional. Digitação do Banco de Dados/ Inscrições. A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada. Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, TV e site da Consulplan. A aplicação e correção das provas escritas, práticas e de aptidão física. Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso. Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a Prefeitura Municipal de São Fidélis /RJ. Envio de listagem para a Prefeitura Municipal de São Fidélis / RJ, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições recebidas R\$160.100,00 (Cento e Sessenta Mil e Cem Reais).

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 191 (cento e noventa e uma) vagas.

FORAM INSCRITOS: 5.235 (cinco mil duzentos e trinta e cinco) candidatos:

CARGOS	VAGAS	CANDIDATOS INSCRITOS
Médico Ginecologista	02	04
Médico Neurologista	01	01
Médico Ortopedista	CR*	02
Médico Psiquiatra	01	04
Médico Urologista	01	02
Pedagogo	01	43
Auxiliar de Recreação	02	201
Técnico em Enfermagem	05	147
Técnico em Higiene Dental	02	23
Auxiliar Administrativo	30	380
Operador de Computador	12	196
Eletricista de Automóveis	03	04
Encanador (Bombeiro)	01	11
Lantemeiro Especializado	01	02

Mecânico de Máquinas Leves	02	05
Mecânico de Máquinas Pesadas	02	07
Motorista	20	288
Operador de Máquinas Leves	01	03
Operador de Máquinas Pesadas	04	07
Borracheiro	01	03
Carpinteiro	01	17
Lavador de Veículos	01	30
Pedreiro	02	39
Pintor	03	61
Servente	30	2799
Soldador	02	26
Trabalhador Braçal	60	930
TOTAL	191	5.235

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

São Fidélis (RJ), 16 de Junho de 2009.

Prefeito Municipal de São Fidélis.

Lutz Carlos Fernandes Frataní

PREFEITO

CPF: 453.864.477-34

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.317.206-20
Sócio Diretor

Adm Pedro Henrique Bouzada Fraga

Responsável Técnico
CRA/RJ Nº 02-87652

Folha: 1

CRA/LS

235

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da CERTIDÃO n.º: 45696 que estabelece o seu prazo de validade, RJ, 03/05/12

Ronaldinho dos Reis
Ronaldo dos Reis
Coordenador de Apoio Operacional
CRA-RJ



**Conselho Regional de Administração
CRA/RJ**

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO n.º 36752 expedida nesta data que relaciona o RCA n.º 16037 de 05/02/2010 efetuado neste Conselho. RJ, 05/02/2010

Pré-Atestado
SERPJ-CRA/RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da CERTIDÃO n.º: 43613 que estabelece o seu prazo de validade, RJ, 31/10/2011

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da CERTIDÃO n.º: 43613 que estabelece o seu prazo de validade, RJ, 31/10/2011

Norma Góes
Norma Góes
Apoio Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
SERPJ-CRA/RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revalidado, acompanhado da CERTIDÃO n.º: 48405 que estabelece o seu prazo de validade, RJ, 12/12/12

Ronaldinho dos Reis
Ronaldo dos Reis
Coordenador de Apoio Operacional
CRA-RJ



CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.
Taylor Rocha Silva
TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 8,29 Ar. 31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 8,29 Selo: CSD29768

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CRA-ES**
Visamos o presente atestado cuja validade obriga apresentação de Certidão expedida pelo CRA-ES.
[Assinatura]
Gerência de Registro

Elde José Dala Paula Al.
Elde José Dala Paula Al.
PP 478.817.206-2º
Scria Diretor

2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ANTONIO EUZÉBIO DE CASTRO MAIA
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/02 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (32) 3759-2181

Reconhecimento por SEMELHANÇA n(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS FERNANDES FRATAN
Emolumentos: R\$ 3,83 São Fidélis 26/05/2010
30 % R\$ 1,14
1 Ato(s) x R\$ 4,97 = R\$ 4,97 S. TEREZA C. DA S. S. AMARAL CTPS 63.003



[Assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu nº. 1000 Bairro Augusto de Abreu, cidade de Muriaé - MG firmou contrato com A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Sociedade de Economia Mista, CNPJ 34.040.345/0001-90, com sede na Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 220, Ribeira, natal - RN, contrato nº. 041/2013 datado de 11 de novembro de 2013, para realização de Concurso Público para provimento cargos efetivos do quadro de pessoal da CODERN, conforme especificações abaixo.

Trabalhos executados:

- ⇒ Realização e publicação do edital do concurso em site próprio (www.consulplan.net)
- ⇒ Atendimento aos candidatos por telefone, por e-mail e por fax.
- ⇒ Processo de inscrição via internet.
- ⇒ Operacionalização de todas as fases do concurso, sendo elas: a) **provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de nível superior; c) **avaliação de títulos**, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível fundamental; d) **provas práticas**, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de nível fundamental.
- ⇒ Elaboração e correção de todas as provas e avaliações do concurso.
- ⇒ Contratação, treinamento e remuneração de toda a equipe responsável pela aplicação das provas e das avaliações.
- ⇒ Locação de espaço adequado para a aplicação das provas e avaliações, assim como disponibilização de todo o material necessário para a execução das mesmas.
- ⇒ Processamento de todos os resultados.

Foram inscritos 2.663 (dois mil seiscentos e sessenta e três mil) candidatos para 35 (trinta e cinco) vagas de cargos de nível Superior, Médio e Fundamental, conforme abaixo:

Nível Superior: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico.

Nível Médio: Assistente Técnico Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico de Contabilidade, Técnico de Eletrotécnica, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Hardware, Técnico em Mecânica, Técnico em Software.

Nível Fundamental: Eletricista de Manutenção, Jatista, mecânico de manutenção, Operador de Guindastes e Equipamentos Similares, Operador de Pá Mecânica e Equipamentos Similares, Pinto Especializado, Soldador, Torneiro Mecânico, Trabalhador Portuário.

Informamos que o Concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., possui idoneidade e capacidade técnica para tanto. Não temos nada que a desabone até a presente data.

Natal - RN, 05 de janeiro de 2015.

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR
Diretor Presidente

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DE FARIA
Diretor Administrativo e Financeiro

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 111 - 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36050-000
E-mail: cartorio3@ig.com.br
Telefax: (32) 3121-0312

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017

Em testemunho da Verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29769

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 4.111.172-20
Sócio - 1997





MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº 1000 Bairro Augusto de Abreu, cidade de Muriaé - MG firmou contrato com o Município de Cascavel/PR, CNPJ nº. 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000, Cascavel/PR, contrato n. 215/2013 datado de 06 de dezembro de 2013, para realização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme especificações abaixo. Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Êlder José Dala Paula Abreu, pela Coordenadora Logística Tatiana Magalhães Ferreira, pela Coordenadora Pedagógica Maria Angélica Dala Paula Abreu, pela Gerente de Produção Karine Silva Abreu, pelo Coordenador de Processamento Leandro da Cunha Carneiro, pelo Coordenador Financeiro Reginaldo Godinho da Rocha, pelo Gerente de Controladoria Pedro Henrique Bouzada Fraga e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

Serviços Executados: Elaborou editais, formulários, listagens, cadastros e comunicados. Elaborou, distribuiu e responsabilizou-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos. Realizou as inscrições via internet e via presencial. Elaborou, revisou, compôs, imprimiu e acondicionou os instrumentos de avaliação que foram aplicados no concurso. As perguntas que foram aplicadas nas provas foram formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados. Responsabilizou-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo. Providenciou o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação. Providenciou alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação. Coordenou a aplicação dos instrumentos de avaliação. Procedeu à correção dos instrumentos de avaliação. Subsidiou a Comissão Organizadora de Concursos a responder os recursos administrativos interpostos por candidatos. Prestou assessoria técnica e jurídica ao município, em relação ao objeto do contrato. Fez o processamento eletrônico e emitiu listagens referentes às etapas do concurso. Entregou o resultado final do certame. Realizou todos os procedimentos adequados para aplicação de: **1ª Etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova escrita discursiva somente para os cargos de: Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - avaliação de títulos somente para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - provas práticas somente para os cargos de Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Coveiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro e Técnico em Edificações de caráter eliminatório e classificatório; **4ª Etapa** - prova de aptidão física somente para os cargos de Agente de Segurança Patrimonial e Educador Social Masculino, de caráter apenas eliminatório. Manteve intercâmbio de informações com a Secretaria de



Adm. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CNPJ/PR 27048

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 26/04/2016

Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 5,83 Art. 31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
COO27879



Elder José da Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio-Diretor

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
apresentados, por meio do RCA nº. 00712013.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba
20 de Janeiro de 2015.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02
devidamente registrada(s).

[Assinatura]
V. Adm. EDSON ANTÔNIO MURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054

FOLHA 02



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração e Departamento de Recursos Humanos do Município, prestando esclarecimentos e acatando orientações. Manteve durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo município.

Foram disponibilizadas 590 (quinhentos e noventa) vagas tendo 8.020 (oito mil e vinte) candidatos inscritos para diversos cargos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Qtda Inscritos
Administrador	1	164
Agente Comunitário de Saúde	4	86
Agente de Apoio	150	2.178
Agente de Combate as Endemias	30	606
Agente de Segurança Patrimonial	70	504
Agente Funerário	2	95
Analista de Tributos	3	253
Auxiliar de Manutenção	10	17
Auxiliar de Manutenção de Veículos	1	5
Auxiliar de Serviços Gerais	40	88
Auxiliar em Saúde Bucal	4	53
Carpinteiro	3	2
Coveiro	4	15
Educador Social	5	574
Médico Generalista – 20h	21	173

Médico Neurologista – 20h	2	3
Médico Ortopedista – 20h	10	19
Médico Pediatra – 20h	7	29
Médico do Trabalho – 40h	CR	6
Médico Generalista – 40h	10	96
Monitor de Biblioteca	6	230
Operador de Motoniveladora	1	14
Operador de Retroescavadeira	CR	23
Operador de Trator de Esteira	CR	6
Operador de Trator de Pneu	CR	3
Pedreiro	3	2
Professor	50	1.124
Professor de Educação Infantil	100	872
Técnico em Edificações	2	20
Técnico em Enfermagem	50	759
Técnico em Topografia	1	1
Total	590	8.020

Informamos que o Concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Cascavel (PR), 12 de Novembro de 2014



EDGAR BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Elder José Maria Paula Abreu
CNPJ nº 07.206-20
Secretário

Adm. Aluisio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRP/PR 27048

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
 Muriae (MG) - CEP: 36980-000
 E-mail: cartorio3@gmail.com
 Telefax: (32) 3721-5332

O presente documento é reprodução autêntica do original
 que me foi apresentado e Dou fé.
 Muriae (MG), 26/04/2016
 Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 5,83 Art.31 R\$ 0,25 TFJ R\$ 1,38 Total: 5,83 Selo:
 COO27880



Elder José Dala Paula Abreu
 CPF: 448.817.206-20
 Sócio Diretor

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
 apresentados, por meio do RCA nº. 007/2015.
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba
 20 de janeiro de 2015.
 O presente é válido com a apresentação de(s) folha(s) 01
 devidamente registrada(s).

[Signature]
 Adm. EDSON ANTONIO MIURA
 Diretor de Fiscalização
 CRA-PR nº. 8.054

FOLHA 02



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ESTADO DE SERGIPE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede à Rua Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/ SE, contrato datado de 22 de novembro de 2004, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2004, no período de 22/11/2004 a 12/04/2005. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Karine Silva de Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira e Aluisio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via correios e Internet pelo site: www.consulplan.com.com recebimento via boleto bancário originado do Banco BANESE S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.
Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;
A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;
Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;
A aplicação e correção das provas escritas e práticas;
Ao fornecimento do resultado de todas as fases do Concurso;
Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a SEMAD/ PMNSS/ SE;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 1.151 (um mil cento e cinquenta e uma) vagas.

FORAM INSCRITOS 28.211 (vinte e oito mil duzentos e onze) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

Médico
Enfermeiro
Odontólogo

Psicólogo
Farmacêutico
Assistente Operacional

Rua Antônio Valadão, s/nº - Centro Administrativo José do Prado Franco Sobrinho
Tel.: (79)2107-7814/2107-7842 - Fax: (79)2107-7854-2107-7819 - CNPJ: 13.128.814/0001-58
CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
Site: www.socorrose.com.br e-mail: prefeito@bol.com.br

Conselho Regional de Administração
de Minas Gerais - CNPJ 16282884/0001-14

Certificamos que este Atestado / Declaração encontra-se em REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APT. PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - RCAN nº 5988 de 07/02/06, efetuado nesta data e nome

Consulplan Ltda e Planj
em nome de Aluisio José Lima Campos
Reg. PUN nº 1774 B. H. 01 de 06
FUN. CPA nº 1774
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
Presidente - CMA/ ANO 2003

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

ADM. Ercilias Cornélio dos Santos Filho
DELEGADO DO CONCURSO
CPANIS 8198

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj. 03 - Centro
Muriae (MG) - CEP: 35500-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5333

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé
Muriae (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

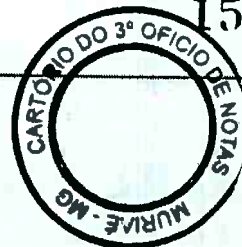
TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29776



Elder José Paulo Abreu
CPF 476.657.236-20
Sócio Diretor



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe



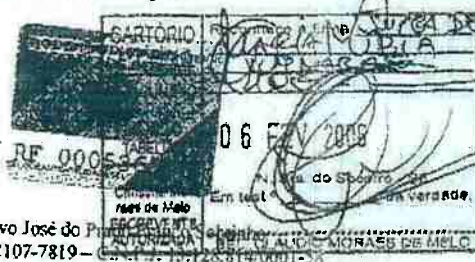
Assistente Social
Fisioterapeuta
Professor I
Professor II - Matemática
Professor II - Inglês
Professor II - Biologia
Professor II - Ed. Física
Professor II - Português
Economista
Advogado
Engenheiro Civil
Arquiteto
Assistente em Contabilidade
Técnico em Estradas
Técnicos em Edificações
Técnico Agrícola

Aux. Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem
Professor II - Arte
Professor II - Informática
Pedagogo
Contador
Administrador
Fiscal de Tributos
Operador de Computador
Agente de Trânsito
Fiscal de Higiene
Motorista I
Motorista II
Vigia

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 27 de Abril de 2005.

Maria Nubia Guimarães Goês
MARIA NÚBIA GUIMARÃES GOÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Antônio Valadão, s/nº - Centro Administrativo José do Pina
Tel.: (79)2107-7814/2107-7842 - Fax: (79)2107-7854-2107-7819 -
CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
site: www.socorrose.com.br e-mail: prefeito@bol.com.br

Conselho Regional de Administração
de Minas Gerais - CNPJ 13883684/0001-14

Certificamos que este Atestado / Declaração refere-se ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - RACANº 5988 de 02/02/06, efetuado neste CRA e assinado por *Adm. Pub. Ltda.* em 23/04/06, 3.º de 07/02/06.

Fls. 01/02
Vice-Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente - CRA - MG 0285

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Adm. Pub. Ltda.
ADELSON DOS SANTOS FILHO
DELEGADO DO CRA/MG
CRA/MG 0193

Adm. Pub. Ltda.
CRA/MG 26828

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Centro
Muriaé (MG) - CEP: 38.800-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-3333

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho _____ da verdade

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art. 31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29777

OFICIO DE NOTAS
MURIAÉ
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29777

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.417.206-20
Socio-Diretor

CODESP

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins a quem interessar, que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública de Natividade-RJ, CNPJ nº 12.925.454/0001-52, com sede na Rua Intendente Franklin Rabelo, nº 08, Sindicato, Natividade/RJ, contrato datado de 15 de setembro de 2011, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal pelo CODESP, tendo realizado o Processo Seletivo conforme Edital nº 001/2011, no período de 15/09/2011 a 15/12/2011. Os trabalhos foram conduzidos pelos Srs. Élder José Dala Paula Abreu, José Augusto Dala Paula Abreu, Wallace Nolasco de Almeida, Fábio de Oliveira Braga, Luiz Antônio dos Prazeres, Thiago Castro de Souza, Leandro da Cunha Carneiro, e pelas Sras. Karine Silva de Abreu, Silvia Helena de Souza Araujo, Marlene Maria Eisenlohr de Paiva, Maria Angélica Dala Paula Abreu, Amália de Castro Gonçalves Bernardes, Tatiana Magalhães Ferreira, e pelos Administradores Aluísio José Lima Campos e Marcus Vinícius Abreu Pereira.

Serviços Executados: Publicação do edital e demais atos oficiais pertinentes ao referido Processo Seletivo no site oficial da empresa (www.consulplan.net), e encaminhá-lo ao CODESP, de acordo com a legislação vigente, correndo as suas expensas os respectivos valores financeiros para tal; Disponibilização em site todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo, inclusive inscrição online; Encaminhamento de cartazes alusivos ao Processo Seletivo que foram fornecidos aos candidatos no ato da inscrição, contendo todas as informações necessárias aos candidatos; Disponibilização via INTERNET o manual do Candidato e o Cartão definitivo de Inscrição, em que constaram data, local e horário de realização da prova; Realização de inscrições via presencial e online através do site www.consulplan.net; Elaboração, confecção, aplicação e correção, por processo eletrônico, prova objetiva de múltipla escolha, por meio de leitura ótica; Seleção de pessoal especializado e com experiência em processos similares, nas áreas técnicas, pedagógica, de informática e logístico-administrativa; Atendimento aos candidatos com deficiência, garantindo-lhes a acessibilidade ao local de realização das provas; e, ainda disponibilizando condições especiais para gestantes e lactantes; Aplicação de prova objetiva e de título; Disponibilização de fiscais devidamente treinados e experientes para aplicação de provas aos candidatos com deficiência em atendimento à legislação vigente; Análise de recursos impetrados por candidatos, referentes à execução da prova objetiva de múltipla escolha, divulgando parecer emitido pela Banca Examinadora dentro do prazo estipulado pelo Edital; Emissão de listagem de classificação final, em ordem alfabética e de classificação por cargo, impressa e magnética, para divulgação e controle; Emissão de listagem de endereços dos candidatos aprovados, em ordem alfabética e de classificação, impressa e magnética por cargo; Demais atividades pertinentes, conforme especificações do contrato firmado entre as partes.

Adm. Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CPF 61306-9

Élder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36.122-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5151

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD 28766

Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
CSD 29766

3º OFÍCIO DE NOTAS

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio Diretor

CODESP

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública



Valor global do contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

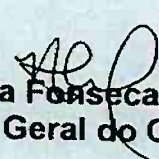
Número de vagas disponibilizadas no edital: 263 vagas para diversos cargos, conforme especificado abaixo.

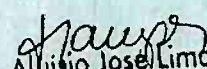
Números de inscritos: 2.291 candidatos nos cargos descritos abaixo.

- | | |
|--|--|
| Agente comunitário de Saúde (Nível Fundamental) ① | Educador Físico (Nível Superior) ② |
| Agente de Endemias (Nível Fundamental) ② | Enfermeiro (Nível Superior) ② |
| Artesão (Nível Fund. Incompleto) ③ | Enfermeiro (ESF) (Nível Superior) ④ |
| Assistente Administrativo (Nível Médio) ④ | Farmacêutico Bioquímico (Nível Superior) ⑤ |
| Assistente Social (Nível Superior) ③ | Fiscal Sanitário (Nível Médio) ⑥ |
| Atendente (Nível Fundamental) ⑥ | Fisioterapeuta (Nível Superior) ⑦ |
| Atendente Dispensador (Nível Fundamental) ⑦ | Médico (ESF) (Nível Superior) ⑧ |
| Auxiliar Administrativo (Nível Fundamental) ⑧ | Médico Infectologista (Nível Superior) ⑨ |
| Auxiliar de Enfermagem (Nível Médio) ⑨ | Médico Psiquiatra (Nível Superior) ⑩ |
| Auxiliar de Limpeza (Nível Fund. Incompleto) ⑩ | Motorista (Nível Fund. Incompleto) ⑪ |
| Auxiliar de Saúde Bucal (Nível Médio) ⑪ | Nutricionista (Nível Superior) ⑫ |
| Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fund. Incompleto) ⑫ | Protético (Nível Médio/Téc.) ⑬ |
| Cirurgião Dentista (Nível Superior) ⑬ | Psicólogo (Nível Superior) ⑭ |
| Cozinheiro (Nível Fund. Incompleto) ⑭ | Psicólogo Adulto (Nível Superior) ⑮ |
| Dentista (ESF) (Nível Superior) ⑮ | Psicólogo Infantil (Nível Superior) ⑯ |
| Dentista Endodontista (Nível Superior) ⑯ | Servente (Nível Fund. Incompleto) ⑰ |
| Dentista Pediatra (Nível Superior) ⑰ | Técnico de Enfermagem (Nível Médio/Téc.) ⑱ |
| Dentista Periodontista (Nível Superior) ⑱ | Técnico de Saúde Bucal (Nível Médio/Téc.) ⑲ |
| Dentista Protesista (Nível Superior) ⑲ | Téc. em Análises Clínicas (Nível Médio/Téc.) ⑳ |
| Digitador (Nível Médio) ⑲ | Téc. Inf. Manutenção Microcomputador ㉑ |
| Educador de Saúde (Nível Médio) ㉑ | Terapeuta Ocupacional (Nível Superior) ㉒ |

Atestamos que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA executou todos os serviços relacionados com a qualidade de serviços e de produtos exigidos por esta autarquia, atendendo plenamente às necessidades e expectativas da mesma, possuindo idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

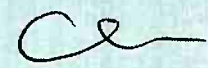
Natividade (RJ), 06 de Setembro de 2013


Natália Fonseca Lima
 Diretora Geral do CODESP


 Adm. **Albitio José Lima Campos**
 Responsável Técnico
 CRA/RJ 63306-9

Rua Intendente Franklin Rabello, n. 08, Sindicato, Natividade, Rio de Janeiro CEP: 28.380-000


Eldér José Dala Paula Abreu
 CPF 478.617.206-20
 Sócio Diretor


 Fl. 02/02



**Conselho Regional de Administração
CRA/RJ**

o presente ATESTADO/DECLARAÇÃO

parte integrante da CERTIDÃO n.º —

expedida nesta data que relaciona o

RCA n.º 21448 de 10/01/2014

efetuado neste Conselho.

RJ, 10/01/2014

Artur Arantes Silva

Pessoa Jurídica
CRA/RJ



156786
AAC08411

OFICIO UNICO DE NATIVIDADE

RUA DEPUTADO NOBERTO MARQUES, 23, Lj 02

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

NATALIA FONSECA LIMA

NATIVIDADE, 29/10/2015. Total: 6,05 Conf. por:

ARTUR ARANTES SILVA Mat. 94/17309 em Test.

EEGE05335 BKT <https://www3.tirijus.br/sitepublico>

Artur Arantes Silva
SUBSTITUTO
Mat. 94/17309

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.

Muriaé (MG), 20/03/2017

Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

Emol : R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 8,29 Selo:
CSD29767



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DE
BELFORD ROXO
Governando com você



568

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo/ RJ, CNPJ nº 39.485.438/0001-42, com sede à Rua João Fernandes Neto, nº 1436 - Centro- Belford Roxo/ RJ contrato datado de 03 de setembro de 2003, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, na área de saúde, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2003, no período de 04/09/2003 a 30/06/2004. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Elder José Dala Paula Abreu, Karine Silva de Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira e Aluísio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Inscrições dos candidatos via correios e Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado do Banco Itaú S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional;
- Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;
- Elaboração das provas de acordo com o conteúdo programático previsto no Edital;
- Comunicação aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais e site da Consulplan;
- Aplicação e correção das provas escritas e práticas;
- Fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;
- Julgamento e resposta aos recursos interpostos em todas as fases, enviando cópia dos respectivos processos para a SEMAD/ PMBR/ RJ;
- Envio de listagens para a Prefeitura de Belford Roxo contendo nome dos candidatos aprovados e de endereço dos inscritos.

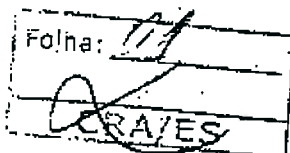
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor total arrecadado com o recebimento das inscrições, conforme Cláusula Quarta do Contrato 0021/2003.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 400 vagas

FORAM INSCRITOS 9.505 (nove mil quinhentos e cinco) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

- Assistente Social ①
- Bioquímico ②
- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial ③
- Citopatologista ④
- Enfermeiro ⑤
- Engenheiro Sanitarista ⑥

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Secretário Diretor



Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde

Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração
Secretaria de Saúde

843

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Jd. Santa
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho _____ da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 8,29 Selo:
CSD29774

OFÍCIO DO 3º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CSD 29774

Elder José da Paula Abreu
CPF 476.617.206-20
Sócio Diretor

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA DE
BELFORD ROXO
Governando com você



- Farmacêutico (7)
- Fisioterapeuta (8)
- Hematologista (9)
- Médico Angiologista (10)
- Médico Cardiologista (11)
- Médico Cirurgião (12)
- Médico Clínico Geral (13)
- Médico Dermatologista (14)
- Médico do Trabalho (15)
- Médico Endocrinologista (16)
- Méd. Gastroenterologista (17)
- Médico Ginecologista (18)
- Médico Homeopata (19)
- Médico Mastologista (20)
- Médico Neurologista (21)
- Médico Oftalmologista (22)
- Médico Oncologista (23)
- Médico Ortopedista (24)
- Médico Otorrinolaringologista (25)
- Médico Patologista (26)
- Médico Pediatra (27)

- Médico Pneumologista (28)
- Médico Psiquiatra (29)
- Médico Radiologista (30)
- Médico Reumatologista (31)
- Médico Sanitarista (32)
- Médico Tisiologista (33)
- Médico Urologista (34)
- Médico Veterinário (35)
- Nutricionista (36)
- Odontólogo (37)
- Psicólogo (38)
- Auxiliar Consultório Dentário (39)
- Citotécnico (40)
- Oficial de Farmácia (41)
- Técnico de Enfermagem (42)
- Técnico de Laboratório (43)
- Técnico de Radiologia (44)
- Auxiliar de Enfermagem (45)
- Aux. Serviços Ortopédicos (46)
- Maquero (47)
- Operador de Câmara Escura (48)

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica nada ocorrendo até a presente data que a desabone.

Belford Roxó (RJ), 09 de Julho de 2004.

LUIS CARLOS VASCONCELLOS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CRA-ES

Visamos o presente atestado cuja validade obriga apresentação de Certidão expedida pelo CRA-ES.

[Assinatura]
Gerência de Registro

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Conselho Regional de Administração
CRA/RJ

O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO n.º 25.414 expedida nesta data que relaciona a RCA n.º 12.313 de 08/12/2006 efetuado neste Conselho.

RJ, 14 de 12/2006. *[Assinatura]*
Gerência de Registro

[Assinatura]
Im. Aluísio José Lima Gontijo
Responsável Técnico

CRATES

[Assinatura]
Santos
Santos

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revogado, acompanhado da

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revogado, acompanhado da
CERTIDÃO n.º 43611 que estabelece o prazo de validade.
RJ, 31 de 10 de 2011

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - RJ

O presente Atestado/Declaração é revogado, acompanhado da
CERTIDÃO n.º 43602 que estabelece o prazo de validade.
RJ, 12 de 12 de 12

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj. 2 - Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36800-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5352

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29775

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29775



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu / nº 1000, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Ibiracú (ES), CNPJ nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº. 486 - Centro, Ibiracú - ES, contrato nº. 293/2014, datado 18 de Dezembro de 2014, para realização de Concurso Público objetivando o suprimento de cargos de nível Superior, Médio Técnico, Médio, Fundamental e Alfabetizado, tendo-o realizado conforme Edital nº 001/2015. Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Elder José Dala Paula Abreu, pela Coordenadora logística Tatiana Magalhães Ferreira, pela coordenadora pedagógica Maria Angélica Dala Paula Abreu, pela Gerente Karine Silva Abreu, pelo coordenador de processamento Leandro da Cunha Carneiro, pelo Coordenador Financeiro Reginaldo Godinho da Rocha, pelo Coordenador de Negócios Leandro Cardoso Sampaio e pelos Administradores Aluisio José Lima Campos e Pedro Henrique Bouzada Fraga.

Foram disponibilizadas 158 (cento e cinquenta e oito) vagas, sendo inscritos 3.499 (três mil quatrocentos e noventa e nove) candidatos para os seguintes cargos:

CARGO/VAGAS/INSCRITOS					
Administrador	1	42	Médico Veterinário	1	20
Agente de Atendimento Público	4	73	Motorista de Veículo Leve	4	70
Agente de Defesa Civil	1	15	Motorista de Veículo Pesado	4	51
Ag. Fiscalização Rendas/Tributos	1	25	Motorista de Ambulância	3	23
Ajudante de Serviço Público	1	1	Nutricionista	1	45
Assistente Social	3	252	Odontólogo	1	29
Auditor de Controle Interno	2	184	Oficial Administrativo	4	164
Aux. de Serviços Multifuncionais	9	24	Oficial Obras e Serviços Públicos	2	4
Berçarista	10	47	Operador de Máquina Pesada	3	6
Contador	2	30	Procurador Municipal	1	616
Cuidador	8	74	Professor MAMP A	10	452
Enfermeiro	2	149	Professor Ed. Física	1	49
Engenheiro Agrônomo	1	23	Professor Matemática	1	30
Engenheiro Civil	1	56	Professor MAMP P	3	136
Farmacêutico	1	25	Psicólogo	3	132
Fiscal de Obras e Posturas	2	39	Psicopedagogo	1	13
Fisioterapeuta	1	38	Recepcionista Saúde	3	113
Médico Cardiologista	1	0	Secretário Escolar	3	39
Médico Clínico Geral	1	1	Servente	20	177
Médico Clínico Plantonista	7	22	Técnico em Edificações	1	16
Médico do Trabalho	1	2	Técnico de Radiologia	1	53
Médico Ginecologista e Obstetra	1	0	Técnico em Enfermagem	10	72
Médico Ortopedista	1	2	Trabalhador Braçal - Gari	13	64
Médico Pediatra	1	1	Total	158	3499
Médico Psiquiatra	1	0			

Elder José Dala Paula Abreu
CNPJ 478.817.206-20
Sócio Diretor

1ª Etapa - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova discursiva somente para o cargo de Procurador Municipal, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - provas práticas, somente para os cargos de Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista Socorrista de Ambulância, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal - Gari, de caráter eliminatório e classificatório; **3ª Etapa** - avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de educação e nível médio com habilitação para modalidade magistério e/ou educação infantil, de caráter apenas classificatório; e **4ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.

Folha: 01

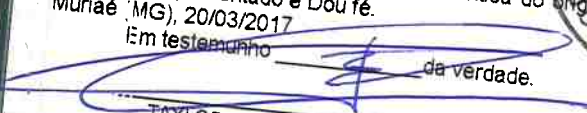
Assinado por: **Rafaela Holz**
CRA-ES nº 0529

Assinado por: **Adm. Pedro Henrique Bouzada Fraga**
Responsável Técnico
CRAVES Nº 23533-RS

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Ld 02 Centro
 Muriaé (MG) - CEP: 36600-000
 E-mail: cartorio3@gmail.com
 Telefax: (32) 3721-8333

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é reprodução autêntica do original
 que me foi apresentado e Dou fé.
 Muriaé (MG), 20/03/2017
 Em testemunho da verdade.



TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
 CSD28772

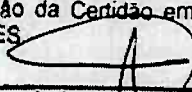




 Elder José Dala Paula Abreu
 CPF 478.817.206-20
 Sócio Diretor

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES**

Registrámos o presente atestado sob o RCA
 nº 2161/2016 de 05.07.2016.
 A validade deste registro está vinculada à
 apresentação da Certidão em vigor emitida
 pelo CRA-ES.


 Gerência de Registro
 Adm. Luiz Carlos Dalmacio
 Reg., CRA-ES nº 2104



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo



Descrição dos Serviços:

A Consulplan efetuou todos os trabalhos relativos ao concurso público, tais como planejamento, preparação de editais, preparação e realização de provas objetivas, correção através de leitura ótica, classificação dos candidatos, envio de todas as publicações que se fizeram necessárias para os órgãos de publicidade e entrega dos resultados finais, juntamente com relatório final e demais documentos, que ficarão de posse do Município de Ibiracú. As provas, exclusivamente objetivas, obedeceram a programas básicos e/ou bibliografia determinados pelo Município de Ibiracú. Elaborou os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados aos diversos certames; responsabilizou-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pelo recebimento dos respectivos valores; responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, fazendo-o através da internet, através do site www.consulplan.net; forneceu ao Município de Ibiracú relatórios demonstrativos, com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo; forneceu ao Município de Ibiracú, após a realização de cada fase do concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados; providenciou a convocação, seleção, formação e treinamento de equipe para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato; responsabilizou-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas aplicadas, examinando eventuais recursos; manteve absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do Município de Ibiracú, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas aplicadas; responsabilizou-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso; prestou assessoria jurídica ao Município de Ibiracú; responsabilizou-se pela elaboração, aplicação e correção das provas em processo de leitura ótica e digitalização e processamento de marca e imagem, observando-se, ainda, o seguinte: a elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, bem como a elaboração e impressão dos cartões-resposta; a impressão das provas foi feita em ambiente altamente sigiloso; as provas foram acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal; Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame. Sinalização do espaço físico destinado à realização das provas. Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas. Divulgar os resultados do concurso, bem como dos atos e avisos obrigatórios, além das matérias que entender necessárias à maior divulgação do concurso; Prestou todo e qualquer atendimento ao candidato, pelos meios disponíveis (telefone e/ou e-mail); promoveu ampla divulgação do concurso público, através de jornais de grande circulação, pela rádio local e pela internet; providenciou publicações sobre a divulgação do edital, inscrições, locais e horários de provas, gabaritos, resultados e convocações, em jornais de ampla divulgação, Diário Oficial do Estado e pela internet; e outras especificações descritas no contrato.

Atestamos que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA executou todos os serviços relacionados com a qualidade de serviços e de produtos exigidos por esta Prefeitura Municipal, atendendo plenamente às necessidades e expectativas da mesma, possuindo idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Ibiracú (ES), 20 de junho de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

Registramos o presente atestado sob o RCA
nº 0161/2016 de 05/02/2016.
A validade deste registro está vinculada à
apresentação da Certidão em vigor emitida
pelo CRA-ES.

Gerência de Registro
Adm. Luiz Carlos Dalmacio
Reg. CRA-ES nº 2104

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
São Diretor

Adm. Pedro Henrique Bouzada Fraga
Responsável Técnico
CRA-ES nº 23533-RS

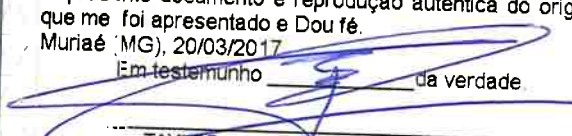
Folha: 02
CRA-ES

Raysa Holz
CRA-ES nº 0529

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36800-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5333

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade


TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29773



Elder José Da Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

NEURA LÚCIA MELO FERREIRA - Registradora Civil e Notária
Av. Getúlio Vargas, 301 - Centro - CEP 10.675-000 - Ibiracá ES
Tel: (27) 9828-4613

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de EDUARDO MAROZZI ZANOTTI.
Em Testemunho da verdade. Ibiracá-ES, 24 de junho de 2016, 09:48:11
KJTIA TOTTOLA PINENTEL - ESCRIVENTE
Selo: 023812.MAY1601.02389, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: \$2,56 Encargos: \$0.71 Total: \$3,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
ESTADO DO SERGIPE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua Judith Pompei, nº 02 Bairro Augusto Abreu, cidade de Muriaé/MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Tobias Barreto/ SE, CNPJ nº 13119300/0001-36, com sede à Pça Dom. José Thomaz, s/n Centro, Tobias Barreto - SE, através de Tomada de Preços nº 012/2005 e contrato datado de 22 de Novembro de 2005, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2006, no período de Dezembro de 2005 à Junho 2006. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Advogado Êlder José Dala Paula Abreu, pela assessora Karine da Silva Abreu, pelo assessor José Augusto Dala Paula Abreu, pela Assessora Pedagógica Marlene Maria Eisenlohr de Paiva, pela Especialista em Operações Educacionais Matemática Tatiana Magalhães Ferreira, pelo Consultor Técnico André Ricardo Santos Araujo e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via Banese e Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado do Banco BANESE S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.

Digitação do Banco de Dados/ Incrições;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;

A aplicação e correção das provas escritas, práticas e teste de aptidão física;

Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a SEMAD/ PMTB/ SE;

Envio de listagem para a Prefeitura de Tobias Barreto, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 449(Quatrocentas e Quarenta e nove) vagas.

FORAM INSCRITOS 6.619 (Seis mil Seiscentos e dezenove) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

Médico Clínico Geral – PSF 4
Enfermeiro – PSF 3
Odontólogo – PSF 3
Auxiliar de Enfermagem – PSF 3
Auxiliar de Odontologia – PSF 3

Técnico Agrícola 6
Topógrafo 3
Técnico em Edificações 3
Técnico Administrativo 3
Auxiliar de Odontologia 3
Fiscal de Saúde 3

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emul: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo.
CSD29780



Êlder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Médico Clínico Geral – CAPS (2)
 Enfermeiro – CAPS (1)
 Psicólogo – CAPS (1)
 Terapeuta Ocupacional – CAPS (3)
 Médico Clínico Geral (6)
 Médico Oftalmologista (2)
 Médico Ginecologista (2)
 Médico Pediatra (1)
 Assistente Social (1)
 Engenheiro Civil (1)
 Arquiteto (2)
 Enfermeiro (1)
 Odontólogo (1)
 Nutricionista (1)
 Professor II (1)
 Professor II Português (1)
 Professor II Matemática (1)
 Professor II Geografia (1)
 Professor II História (1)
 Professor II Educação Física (1)
 Técnico de Enfermagem (1)

Fiscal de Posturas
 Fiscal de Obras
 Motorista I
 Motorista II
 Operador de Máquinas
 Agente Administrativo
 Auxiliar de Enfermagem
 Agente de Serviços
 Carpinteiro
 Eletricista
 Merendeira
 Encanador
 Agente de Limpeza Pública
 Pedreiro
 Pintor de Parede
 Auxiliar de Serviços Gerais
 Agente de Endemias
 Professor II Inglês
 Pedagogo - Supervisor Educacional
 Pedagogo - Orientador Educacional
 Professor I (3)



Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Empresa Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA possui total idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone a conduta da referida Empresa até a presente data.

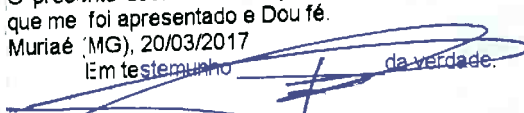
Tobias Barreto (SE), 18 de outubro de 2006.


 Nilton Ribeiro de Carvalho
 Secretário Municipal de Administração

CRA/SE	
Atestado Registrado em:	16.04.2010
RCA n.º	0044.10
Fisco	

Adm.ª Cynthia Regina Santana Alves
 Fiscal
 CRA/SE: n.º 2368-01

RF 00313	ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE CARMÓPOLIS/SE
conheço por semelhança a(s) firma(s) de:	
Nilton Ribeiro de Carvalho	
Carmópolis/SE	15/10/2010
em teste	da verdade
Fornecedores Manterias Derbosa - TABEI IA	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

CARTÓRIO	Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02/ Centro Muriaé (MG) – CEP: 36880-000 E-mail: cartorio3@gmail.com Telefax: (32) 3721-5333
3º OFÍCIO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO	
O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.	
Muriaé (MG), 20/03/2017	
Em testemunho da verdade.	
	
TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE	
Emol: R\$ 6,28 Art. 31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: R\$ 8,29 Selo: CSD29781	



Elder José Dala Paula Abreu
 CPF 478.817.206-20
 Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO

1555



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua José Augusto de Abreu, nº 1000 Bairro Augusto de Abreu, cidade de Muriaé - MG firmou contrato com o Município de Cantagalo - RJ, com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, nº. 65 - Centro - Cantagalo - RJ, contrato nº. 093/2013 datado de 17 de setembro de 2013, para realização de Concurso Público para provimento cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva de servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme especificações abaixo. Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Elder José Dala Paula Abreu, pela Coordenadora Logística Tatiana Magalhães Ferreira, pela Coordenadora Pedagógica Maria Angélica Dala Paula Abreu, pela Gerente de Produção Karine Silva Abreu, pelo Coordenador de Processamento Leandro da Cunha Carneiro, pelo Coordenador Financeiro Reginaldo Godinho da Rocha, pelo Gerente Técnico Pedro Henrique Bouzada Fraga, pelo Coordenador de Negócios Bruno Campos de Moraes e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

Trabalhos executados:

- ⇒ Realização e publicação do edital do concurso em site próprio (www.consulplan.net)
- ⇒ Atendimento aos candidatos por telefone, inclusive disponibilização de 0800, por e-mail e por fax.
- ⇒ Processo de inscrição via internet e através de posto presencial.
- ⇒ Operacionalização de todas as fases do concurso, sendo elas: **1ª Etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova escrita discursiva somente para o cargo de: Procurador Jurídico, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - provas práticas somente para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Gari, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Trabalhador Braçal; **3ª Etapa** - avaliação de títulos somente para os cargos de Professor de Nível Superior e Nível Médio com habilitação para modalidade Normal, Magistério e/ou Formação de Professor de caráter apenas classificatório; e **4ª Etapa** - avaliação física somente para o cargo de Guarda Ambiental e Guarda Municipal, de caráter apenas eliminatório.
- ⇒ Elaboração e correção de todas as provas e avaliações do concurso.
- ⇒ Contratação, treinamento e remuneração de toda a equipe responsável pela aplicação das provas e das avaliações.
- ⇒ Locação de espaço adequado para a aplicação das provas e avaliações, assim como disponibilização de todo o material necessário para a execução das mesmas.
- ⇒ Processamento de todos os resultados, inclusive envio dos mesmos para a Prefeitura.

Foram inscritos 6.655 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco) candidatos para 54 (cinquenta e quatro) vagas de cargos de nível Superior, Médio Técnico, Médio, Fundamental e Fundamental Incompleto, conforme abaixo:

Nível Superior: Cirurgião Dentista Buco-Maxilo Facial, Cirurgião Dentista - PSF, Enfermeiro - PSF, Enfermeiro - CAPS, Enfermeiro - CRECHE, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta - PSF, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo - PSF, Médico Cirurgião, Médico - PSF, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista - Traumatologista, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, nutricionista - PSF, Psicólogo, Psicólogo - CAPS, Psiquiatra - CAPS, Psiquiatra - CAPS Amb. Alcool/

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Aluísio José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA RJ nº 02.61306-9

Ronaldinho dos Reis
Profissional de Apoio Operacional
CRA RJ nº 02.61306-9

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - 1º andar - Centro
Muriae (MG) - CEP: 36.860-000
E-mail: cartorio3@gruamg.com.br
Telefax: (32) 3721-6321

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriae (MG), 20/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29770

CARTÓRIO DO 3º

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSD 29770

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 403.872.06-20
Sócio Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RIO DE JANEIRO**



Droga, Terapeuta Ocupacional – CAPS, Terapeuta Ocupacional – CAPS Amb. Álcool/Droga, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Professor – Geografia, Professor – Geografia 30 horas, Professor Artes, Professor Artes – 30 horas, Professor Ciências, Professor Ciências 30 horas, Professor Matemática, Professor Matemática 30 horas, Professor Educação Física, Professor Educação Física 21 horas, Professor de História, Professor de História 30 horas, Professor de Inglês, Professor de Inglês 21 horas, Professor de Português, Professor de Português 30 horas, Professor de Música – Sopro, Professor de Música – Percussão, Professor de Música – Escolar, Supervisor Escolar, Arquiteto, Assistente Social, Assistente Social – CAPS, Assistente Social – CAPS Alc/Droga, Auditor Contábil, Auditor Técnico, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Geólogo, Procurador Jurídico.

Nível Médio Técnico e Médio: Professor de Educação Infantil – Creche e Pré Escola, Professor de Educação Infantil – Creche e Pré Escola - 30 horas, Professor – 1º ao 5º ano, Professor – 1º ao 5º ano – 30 horas, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Enfermagem – CAPS, Instrutor de Informática, Técnico em Informática, Topógrafo, Técnico Ambiental, Eletricista, Auxiliar de Creche, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Guarda Ambiental, Guarda Municipal, Mecânico, Monitor – CAPS, Monitor – CAPS Amb. Álcool/Droga, Oficial Administrativo, Operador de AUTOCARD, Recepcionista.

Nível Fundamental e Fundamental Incompleto: Agente Administrativo, Auxiliar de Oficina – Artes Marciais, Auxiliar de Oficina – Artesanato, Auxiliar de Oficina – Biscuit, Auxiliar de Oficina – Corte e Costura, Auxiliar de Oficina – Dança, Auxiliar de Oficina – Violão, Auxiliar de Serviços Diversos, Borracheiro, Inspetor de Alunos, Trabalhador Braçal, Auxiliar de Cozinheiro – CAPS, Carpinteiro, Coveiro, Gari, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Telefonista, Vigia.

Informamos que o Concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Cantagalo – RJ, 18 de novembro de 2014.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal

Conselho Regional de Administração CRA/RJ	
CERTIDÃO N.º 3943/2015	
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO	
é parte integrante da CERTIDÃO	
expedida nesta data que relaciona os	
RCA n.º 1000.69-2	de 27/10/15
RCA n.º 1000.69-1	de 27/10/15
RCA n.º	de
RCA n.º	de
efetuados neste Conselho	
R.º 02.102.315	de 27/10/15

Pessoa Jurídica
SERVIDOR

Adm.
Adilson José Lima Campos
Responsável Técnico
CRA/RJ Nº 02.61306-9

Elder José Djalma Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio Diretor

Ronaldos Reis
Assessoria Operacional

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj. 01, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36900-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 20/03/2017
Em testemunho de verdade.


TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD29771



Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio Diretor



Rua José Augusto de Abreu, 1000 – Augusto de Abreu
Muriaé – MG | 36880-000
(32) 3696.4750
atendimento@consulplan.com
www.consulplan.net

Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG
Att. Comissão Permanente de Licitação
Belo Horizonte/MG
Concorrência Pública 01/2017.

ITEM 4 - QUANTIDADE DE CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR POR CONCURSO

CONCURSO	Nº DE CARGOS	MAXIMO DE PONTOS
Câmara Municipal de Caratinga/MG	5 cargos	2 (dois) pontos
Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência – AVAPE	5 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG	5 cargos	2 (dois) pontos
Tribunal Regional Eleitoral- TRE/MG	7 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR	7 cargos	2 (dois) pontos
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal-CEASA-DF	8 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT	8 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Assú/RN	9 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE	9 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Natal/RN	10 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Guarani/MG	10 cargos	2 (dois) pontos
Prefeitura Municipal de Ewbanck da Câmara/MG	11 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Coimbra/MG	11 cargos	6 (seis) pontos
Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN	11 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP	11 cargos	6 (seis) pontos
Conselho Federal de Enfermagem/DF	13 cargos	6 (seis) pontos
Corpo de Bombeiros Militar/PA	14 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	14 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de São José do Uba/RJ	14 cargos	6 (seis) pontos
Sec. de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH	14 cargos	6 (seis) pontos
Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG	15 cargos	6 (seis) pontos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	15 cargos	6 (seis) pontos
Conselho Reg. de Fisioterapia e Agronomia do Rio de Janeiro-CREA-RJ	20 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de N S do Socorro/SE	27 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE	28 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Miracema/RJ	30 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG	36 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Belfo Roxo/RJ	43 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG	49 Cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Guarapari/ES	51 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE	53 cargos	10(dez) pontos
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA	60 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ	61 cargos	10(dez) pontos
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ	61 cargos	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS		180 PONTOS

Muriaé/MG, 27 de Março de 2017.

ELDER JOSÉ DALA PAULA ABREU
Diretor Geral da CONSULPLAN
RG nº. M2594588 SSP/MG
CPF nº. 478.817.206-20



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan Consultoria é Planejamento em Administração Pública Ltda., CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede na Rua José Augusto de Abreu, nº. 1000 Bairro Augusto Abreu na cidade de Muriaé/ MG, firmou com o a Câmara Municipal de Caratinga, CNPJ nº. 66.229.857/0001-96, com sede na Rua Raul Soares, nº 145, Centro - Caratinga - MG, contrato nº. 11/2014, datado de 09 de outubro de 2014, para realização do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provisão de cargos da Câmara. Os trabalhos foram conduzidos pelo Advogado Elder José Dala Paula Abreu, pelos Assessores Pedagógicos Maria Angélica Dala Paula Abreu, Elaine Cristina do Nascimento, pela Especialista em Operações Educacionais Matemática Tatiana Magalhães Ferreira e pelos Administradores Aluísio José Lima Campos e Pedro Henrique Bouzada Fraga.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Elaboração do edital em conjunto com a Comissão do Concurso; Orientação à Administração quanto a publicação do resumo do Edital Normativo, bem como suas retificações, divulgando os mesmos em site próprio (www.consulplan.net); Conferência de todos os documentos e requisitos exigidos no Edital, no ato da inscrição e sempre que foi necessário; Publicação da listagem dos candidatos inscritos, com totalização, emitindo parecer sobre os indeferimentos, com o julgamento dos recursos; Disponibilização do comprovante definitivo de inscrição (via internet), com orientações aos candidatos inscritos quanto ao local, data e horário da realização das provas; Providenciou e divulgou todas as provas, com abertura de prazos para apresentação de possíveis recursos, bem como promoveu a análise para orientação da Comissão do Concurso; Aplicação das provas escritas, compreendendo: elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade de cada cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados em análise técnica das questões, digitação e edição, impressão dos cadernos de questões, manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova; verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas; distribuição dos candidatos no local das provas; emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas; mapeamento e identificação das salas para a realização das provas; elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas; acondicionamento e transporte dos cadernos ao local das provas, com o devido garantidor de sigilo e segurança; aplicação efetiva das provas, com a presença da equipe de coordenação; elaboração de atas e listas de presença; divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas; procedimento de correção dos cartões respostas, através de leitora óptica; emissão de relatório de notas de todos os candidatos; Revisão de questões e recursos, compreendendo: promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital; encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise; fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer; atualização dos gabaritos oficiais e das notas das provas, sempre que for o caso; Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo: emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público; Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital; Elaboração de relatórios para homologação final pela Administração, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

VAGAS DISPONIBILIZADAS: 21 (vinte e uma) vagas.

FORAM INSCRITOS: 2.075 (dois mil e setenta e cinco) candidatos para os cargos de **Assistente Jurídico Legislativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Controlador Interno, Motorista, Oficial Administrativo, Oficial de Redação Legislativa, Recepcionista, Técnico de Informática, Telefonista.**

Informamos que o Concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé Ltda., possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

CARTÓRIO
MEDEIROS

Caratinga (MG), 06 de junho de 2016.

Sérgio Antônio Condé
Sérgio Antônio Condé
Presidente da Câmara Municipal de Caratinga

Elder José Dala Paula Abreu
Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Adm Pedro Henrique Bouzada Fraga
Adm Pedro Henrique Bouzada Fraga
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRAMG Nº 01-058184

Lei Nº 15424
Empis.: R\$ 4,20
Reconheço: 0,25
Tx. de Fisc.: 0,25
TOTAL: R\$ 4,70

960806

CARTÓRIO MEDEIROS
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por ser
melhorada de Sergio Antônio Cande

08 JUN 2016 Caratinga
MG.
da verdade.

☐ Roselene Guido Medeiros - Tabeliã
☐ Antônio de Medeiros - Escrevente Substituto

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE MURIAÉ**

CNPJ: 14.000.000/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração - RCA nº 11391, efetuada
em nome de Consultoria Consultoria

e Planej em Adm. Pública
Reg nº 2774, Selo nº 9567

EM, 23/06/16

FUNC CRA-MG Caratinga

VISTO:

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-061040
Gerente
Relações Institucionais



CARTÓRIO
3 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj. 2, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36851-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 22/03/2017
Em testemunho da verdade.

TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J. R\$ 1,49 Total: 6,29 Selo:
CSD28917





MUNICÍPIO DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Arquivo atualizado conforme retificação I de 23 de janeiro de 2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na Legislação Municipal vigente, notadamente a Lei Complementar nº 035/2014 como a Portaria nº 017/14 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DA DENOMINAÇÃO - VAGAS - REQUISITOS ESPECÍFICOS - INSCRIÇÃO - JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTO INICIAL

CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
NÍVEL SUPERIOR					
Assistente Jurídico Legislativo	2	Ensino Superior em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	100,00	20 h/s	2.750,00
Contador	1	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	100,00	40 h/s	2.750,00
Controlador Interno	1	Ensino Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.	100,00	40 h/s	2.750,00
Oficial de Redação Legislativa	1	Ensino Superior em Letras.	100,00	40 h/s	2.750,00
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
Técnico de Informática	1	Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em Processamento de Dados, Informática ou equivalente e habilitação legal para exercício da profissão se for o caso.	65,00	40 h/s	1.650,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
Oficial Administrativo	3	Ensino Médio Completo.	65,00	40 h/s	1.210,00
Recepcionista	1	Ensino Médio Completo.	65,00	40 h/s	1.045,00
Telefonista	1	Ensino Médio Completo.	65,00	30 h/s	1.045,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Auxiliar Administrativo	3	Ensino Fundamental Completo.	50,00	40 h/s	1.045,00
Motorista	3	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B".	50,00	40 h/s	1.210,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO					
Auxiliar de Serviços Gerais	4	Ensino Fundamental Incompleto	50,00	40 h/s	858,00
TOTAL GERAL DE VAGAS	21				

NOTAS: 1) Sigla: h/s = horas semanais; 2) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público.

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN**, site: www.consulplan.net e e-mail: atendimento@consulplan.com, e compreenderá: **1ª Etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e provas discursivas (redação) somente para os cargos de Assistente Jurídico Legislativo e Oficial de Redação Legislativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova prática somente para o cargo de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório; **3ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Câmara Municipal após a homologação do Concurso Público.

1.2 O Presidente da Câmara Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.

1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.5 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Caratinga/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do Concurso Público.

1.6 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

- 2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: De 14h00min do dia 02 de fevereiro às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2015, no site www.consulplan.net, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

3.1.1 Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN (www.consulplan.net) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 02 de fevereiro às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e, e) O banco confirmará o seu pagamento junto a CONSULPLAN. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 02 de fevereiro às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2015 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (20 de fevereiro de 2015) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on line.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.3.1 A CONSULPLAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.3.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.11.1.1 O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a CONSULPLAN através do sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.3.11.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período entre 02 e 04 de fevereiro de 2015. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.3.11.3 A CONSULPLAN consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado até na data provável de 09 de fevereiro de 2015.

3.3.11.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).

3.3.11.4.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2015 poderão, efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.11.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONSULPLAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista

Elder José da Silva Paula Azevedo
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14 A **CONSULPLAN** disponibilizará no site www.consulplan.net a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 02 de março de 2015, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 20 de fevereiro de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da **CONSULPLAN** – Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé – Minas Gerais, CEP: 36.880-000 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 16 de março de 2015, no endereço eletrônico do **CONSULPLAN** (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **CONSULPLAN**, através de e-mail atendimento@consulplan.com e telefone 0800-283-4628.

3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CONSULPLAN**, através de e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 18 de fevereiro de 2015.

3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico da **CONSULPLAN**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato às informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4 Eventuais erros referentes ao nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 20 de fevereiro de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da **CONSULPLAN** – Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé – Minas Gerais, CEP: 36.880-000. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.3.17 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 20 de fevereiro de 2015, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a **CONSULPLAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSULPLAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a **CONSULPLAN**. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir do dia 02 de março de 2015.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@consulplan.com, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Caratinga/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré – Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de: provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; provas escritas discursivas (redação) somente para os cargos de Assistente Jurídico Legislativo e Oficial de Redação Legislativa, de caráter eliminatório e classificatório; e prova prática de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Motorista.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGOS: Assistente Jurídico Legislativo, Contador, Controlador Interno e Oficial de Redação Legislativa.		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO COMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO		
CARGOS: Nível Médio Técnico: Técnico de Informática. Nível Médio Completo: Oficial Administrativo, Recepcionista e Telefonista. Nível Fundamental Completo: Auxiliar Administrativo e Motorista.		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.		
DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

5.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) pontos, conforme acima evidenciado.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.296-20
Sócio Diretor

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

5.2.1 Será aplicada prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, conforme subitem 5.3 deste Edital, constituída de **1 (uma) redação**.

5.2.2 A redação terá o valor de 20 (vinte) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 5.2.11 deste Edital, e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 5.3 deste Edital para a realização das provas objetivas.

5.2.2.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

5.2.3 A prova discursiva, constituída de uma redação, abordará conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e/ou internacional, verificando a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.2.4 A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **CONSULPLAN** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.5 O candidato receberá nota 0 (zero) na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou que o conteúdo esteja grafado por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.2.6 A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas das provas escritas objetivas de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de textos definitivos (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.

5.2.6.1 A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.7 A folha de texto definitivo da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato – e apenas por este – não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá ainda, quando da entrega da folha de textos definitivos pelo fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no concurso.

5.2.8 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.

5.2.9 Para a redação, o candidato deverá formular texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, em que conste resposta concisa, atendo-se ao tema proposto.

5.2.10 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.11 Para efeito de avaliação das provas discursivas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	8 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	12 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

5.2.12 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

5.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

A prova escrita objetiva de múltipla escolha e a prova discursiva (redação) serão realizadas na cidade de Caratinga/MG, com data inicialmente prevista para o dia 22 de março de 2015 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.

5.3.1 O local de realização da prova, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 16 de março de 2015 no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita objetiva e comparecimento no horário determinado.

5.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

5.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

Elder José Da Silva Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

5.3.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

5.3.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.3.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.3.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.3.6.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.8.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.3.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **CONSULPLAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

5.3.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.3.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

5.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas escritas discursivas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador da unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.3.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao

horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.3.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.

5.3.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Certame Seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas escritas.

5.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.3.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.4 DA PROVA PRÁTICA

5.4.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e sendo aplicada somente aos candidatos ao cargo de: Motorista, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Motorista	15 (quinze)

5.4.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

5.4.2.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.4.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.4.3.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista**: de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: Grave (12 pontos), Média (08 pontos), Leve (04 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

5.4.4 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

5.4.5 As provas práticas serão realizadas na cidade de Caratinga/MG, em local que será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site da **CONSULPLAN** www.consulplan.net.

5.4.6 A prova prática terá sua data divulgada, de acordo com o Edital de convocação a ser publicado oportunamente, que determinará o escalonamento aleatório dos candidatos para a realização da etapa no dia em que será realizada, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 5.3.1, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital publicado em data oportuna.

5.4.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.4.8 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.4.8.1 Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

5.4.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela **CONSULPLAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.4.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e, f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583/08, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A Câmara Municipal de Caratinga/MG e a **CONSULPLAN** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas e discursivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas e discursivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, prova discursiva (quando houver) e na prova prática (quando houver).

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, prova discursiva (quando houver) e provas práticas (quando houver).

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) maior pontuação na prova prática (se houver); c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); e) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais; e, f) maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita *via internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, a **CONSULPLAN**, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no *link* correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas (objetiva e discursiva), avaliação física e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **3 (três) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, *fac-símile*, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação da Câmara Municipal de Caratinga/MG, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Elder José Daia Paula
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Câmara Municipal de Caratinga/MG.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Legislativo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Câmara Municipal.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

9.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.8 O candidato que desejar relatar a **CONSULPLAN** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto a **CONSULPLAN** pelo e-mail atendimento@consulplan.com e endereço eletrônico: www.consulplan.net ou pelo telefone 0800-283-4628.

9.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a **CONSULPLAN**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Câmara Municipal de Caratinga/MG, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Câmara Municipal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CONSULPLAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.14 A Câmara Municipal de Caratinga/MG e a **CONSULPLAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal de Caratinga/MG e/ou da **CONSULPLAN**.

9.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

9.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

9.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída por ato do Presidente da Câmara Municipal de Caratinga/MG, assessorados pela **CONSULPLAN**.

9.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Câmara Municipal, poderão ser destruídos.

9.20 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga/MG, 05 de dezembro de 2014.

João Roberto Leodoro
Presidente da Câmara Municipal

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio Técnico e Médio Completo

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental Completo

Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.

Nível Fundamental Incompleto – Alfabetizado

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

RACIOCÍNIO LÓGICO
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior, Nível Médio Técnico, Nível Médio Completo

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Nível Fundamental Completo

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

Nível Fundamental Incompleto – Alfabetizado

Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior**ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da segurança social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. DIREITO CIVIL: Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO EMPRESARIAL: Lei nº 11.101/2005 - Disposições preliminares; Disposições comuns à recuperação judicial e à falência; Da recuperação judicial; Da convalidação da recuperação judicial em falência; Da falência; Da recuperação extrajudicial; Disposições penais; Disposições finais e transitórias. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de

ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e *citra petitem*; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001); procedimentos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. Ação Monitoria. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidade. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social e Plano de Custeio: conceituação e princípios constitucionais. Da saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Organização da Seguridade Social. Do Financiamento da Seguridade Social. Dos contribuintes. Da contribuição da União. Da contribuição do segurado. Da contribuição da empresa. Da contribuição do empregador doméstico. Da contribuição do produtor rural e do pescador. Do salário de contribuição. Da arrecadação e recolhimento das contribuições. Da prova da inexistência de débito. Disposições gerais. Planos de benefícios da Previdência Social. Da finalidade e dos princípios básicos da previdência social. Do plano de benefícios da Previdência Social. Do regime geral de Previdência Social. Dos beneficiários. Das prestações em geral. COFINS, PIS/PASEP, CSLL. Previdência privada. Propriedade Intelectual: Patentes: Lei 9.279/96; Proteção de Cultivares: Lei de Proteção de Cultivares nº 9.456/97 de 25/04/97; Lei de Programa de Computador nº 9.609/98, Decreto nº 2.556 de 20/04/1998; Direito Autoral: Lei 9.610 de 19/02/98; Inovação Tecnológica: Lei nº 10.973 de 02/12/2004 e Decreto nº 5.563 de 11/10/2005. Ética e conduta pública: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extraorçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

CONTROLADOR INTERNO

I DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Emendas Constitucionais e Emendas Constitucionais de Revisão: princípios fundamentais. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. 3. Normas constitucionais. 3.1. A aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. 4. Princípios fundamentais da CF/88. 5. Direitos e garantias fundamentais. 6. A organização político-administrativa do Estado: das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. A Administração Pública na CF/88. 8. As funções essenciais à Justiça. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1. Anulação e revogação. 1.2. Prescrição. 2. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 3.1. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 3.2. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5. Princípios básicos da administração. 5.1. Responsabilidade civil da administração. 5.2. Improbidade administrativa. 6. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7. Organização administrativa: noções gerais. 7.1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8. Lei nº 8.112/90 e alterações. 9. Lei nº 8.666/93, Arts. 1º a 6º, 20 a 26 e 54 a 80, e suas alterações. 9.1. Disposições gerais: Princípios e Definições. 9.2. Licitações e Contratos. 9.3. Licitação: modalidades, limites e dispensa. 9.4. Contratos: Disposições Preliminares, Formalização, Alteração, Execução, Inexecução e Rescisão. 9.5. Pregão Eletrônico. 10. Lei nº 9.784/99: o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. III ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1. Orçamento público. 2. Orçamento público no Brasil. 3. O ciclo orçamentário. 4. Orçamento-programa. 5. Planejamento no orçamento-programa. 6. Orçamento na Constituição da República. 7. Conceituação e classificação de receita pública. 8. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. 9. Classificação de gastos públicos. 10. Tipos de créditos orçamentários. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. IV CONTABILIDADE GERAL. Noções de Contabilidade Geral: 1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94). 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Contas patrimoniais e de resultado. 5. Teorias, funções e estrutura das contas. 6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: 7. Conceito, objeto, objetivo e campo de atuação. 8. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extraorçamentárias. 9. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. 10. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa. 11. Balanete: características, conteúdo e forma. 12. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal – Lei nº 4.320/64. V NOÇÕES DE TÉCNICAS DE CONTROLE. 1. Normas relativas ao controle interno administrativo. 2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001); Lei nº 10.180/2001. VI ÉTICA E CONDUTA PÚBLICA: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

OFICIAL DE REDAÇÃO LEGISLATIVA

I DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Emendas Constitucionais e Emendas Constitucionais de Revisão: princípios fundamentais. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. 3. Normas constitucionais. 3.1. A aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. 4. Princípios fundamentais da CF/88. 5. Direitos e garantias fundamentais. 6. A organização político-administrativa do Estado: das competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. A Administração Pública na CF/88. 8. As funções essenciais à Justiça. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1. Anulação e revogação. 1.2. Prescrição. 2. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 3.1. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 3.2. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.296-20
Sócio-Diretor

Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5. Princípios básicos da administração. 5.1 Responsabilidade civil da administração. 5.2. Improbidade administrativa. 6. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7. Organização administrativa: noções gerais. 7.1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8. Lei nº 8.112/90 e alterações. III COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO: Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Figuras e vícios de linguagem. Pontuação: pontuação e estrutura sintática, pontuação ênfase. A linguagem e seus planos, estrutura, modalidades, evolução; a linguagem e a comunicação. Teoria do Discurso: estruturas narrativas, organização discursiva, enunciações e relações intertextuais. Ética e conduta pública: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética Profissional.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Computadores padrão IBM PC, com base em processador Pentium III e IV: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Debian): Fundamentos; Instalação; Configuração; Xwindow; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get; Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereço IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores; LTSP: Configuração de cliente. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

Nível Médio Completo

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética e conduta pública: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética Profissional.

RECEPCIONISTA

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

TELEFONISTA

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

Nível Fundamental Completo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extraorçamentária), classificação econômica. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. RESOLUÇÃO Nº 314/91 – Regimento Interno da Câmara. Ética profissional.

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Nível Superior**ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos administrativos em geral, inclusive licitações e contratos; Instruir, dar parecer e acompanhar o andamento de processos judiciais que envolvam o legislativo municipal, mediante determinação e orientação do Assessor Jurídico Legislativo, apresentando recursos e embargos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses do legislativo municipal; Prestar assistência ao Assessor Jurídico Legislativo na orientação jurídica aos gabinetes dos vereadores e órgãos do legislativo municipal; Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse do legislativo municipal, emitindo pareceres e instruindo procedimentos e expedientes internos; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

CONTADOR

Executar os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara, de acordo com as normas técnicas e exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração e execução orçamentária e financeira, bem como ao controle patrimonial da Câmara. Providenciar e se responsabilizar pessoalmente pela elaboração das prestações de contas em geral, bem como, dos relatórios, arquivos e expedientes contábeis exigidos na legislação de regência. Elaborar pareceres e prestar assessoramento técnico-contábil aos demais órgãos da Câmara Municipal. Assessorar seus superiores na matéria de sua competência, informando e alertando sobre cumprimento de prazos e índices legais afetos à contabilidade pública. Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Câmara.

CONTROLADOR INTERNO

Participar do planejamento, organização e definição das políticas e diretrizes de da Câmara Municipal. Controlar e orientar as atividades administrativas, operacionais e técnicas, verificando sua conformidade com as normas vigentes. Decidir sobre matérias pertinentes à sua competência, obedecendo às delegações superiores e os limites estabelecidos em normas legais. Determinar providência e estabelecer contatos relacionados com as atividades das diversas unidades, objetivando preservar o patrimônio municipal e a legalidade das ações administrativas e financeiras, nos termos da legislação pertinente. Preparar relatório apontando falhas ou desconformidades na atividade administrativa, contábil e financeira e submetê-lo ao Presidente da Câmara Municipal. Assistir seu superior em assuntos relacionados com a sua competência. Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.

OFICIAL DE REDAÇÃO LEGISLATIVA

Executar funções técnicas administrativas e legislativas de redação final dos projetos de leis, assegurando apoio às funções administrativas e as elaborações das proposições legislativas discursos e manifestações em geral dos Vereadores; Digitar ou datilografar os projetos de leis na forma de sua aprovação nos turnos de votação, observando os padrões de estética e a fidelidade do conteúdo, revisando e corrigindo a redação quando necessário para adequação às normas gramaticais mediante autorização do plenário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados; Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, para agilizar as rotinas; Revisar os textos elaborados pelo Legislativo, tais como ofícios, portarias, editais, minutas de projetos e todos os demais, inclusive informativos, jornais e peças publicitárias em geral; Auxiliar na preparação a pauta das sessões legislativas; Auxiliar em outras tarefas e trabalhos administrativos em geral, mediante determinação superior; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Médio Técnico**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; Elaborar, executar a manter programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados; Depurar novos produtos, bem como sua documentação; Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento aos usuários; Prestar atendimento técnico, bem como, dar suporte aos usuários; Elaborar relatórios conforme solicitação do seu superior hierárquico; Organizar a atualizar o site do Legislativo Municipal; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Médio Completo**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Executar atividades burocráticas de sua unidade, examinando processos, controlando numerários, valores ou bens, redigindo e revisando documentos, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. Executar trabalhos e atividades da sua área de atuação, assistindo à chefia nas etapas de cada processo, desenvolvendo estudos, levantamentos, planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. Agilizar os processos referentes à sua unidade organizacional ou de comissão criada para determinado fim, examinando matérias, fazendo cálculos, redigindo contratos, emitindo pareceres e interpretando e cumprindo a legislação específica. Elaborar e revisar minutas de relatórios, circulares, ofícios, portarias e outros documentos, baseando-se nas instruções recebidas e analisando a necessidade de adaptações ou alterações, para adotar providências de interesse da Câmara. Participar no processo de efetivação de pagamentos e recebimentos, controle de numerários, valores ou bens, no desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência, para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos serviços. Prestar informações e responder administrativamente através de delegação, para garantir a continuidade dos serviços. Realizar trabalhos gerais de escritório, datilografando/digitando documentos diversos, dirimindo dúvidas, escriturando dados diversos, para assegurar o cumprimento das rotinas. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

RECEPCIONISTA

Receber e interagir com autoridades, visitantes e o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado. Controlar e a entrada e saída de visitantes, materiais e equipamentos. Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes. Auxiliar na localização de vereadores e servidores para atendimento de autoridades e ao público em geral. Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto. Manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos do Poder Legislativo. Zelar pelos equipamentos, máquinas e outros bens. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

TELEFONISTA

Operar mesa telefônica ou equivalente, estabelecendo ligações internas e externas, interurbanas ou contatos com outras telefonistas, viabilizando o bom desempenho das comunicações. Prestar informações solicitadas pelo público em geral, esclarecendo dúvidas e localizando ramais. Registrar as ligações interurbanas, anotando em formulário próprio, visando seu ressarcimento. Manter as agendas telefônicas atualizadas, anotando os endereços e telefones de servidores, fornecedores, autoridades e outros, para possibilitar maior rapidez na efetuação de ligações. Anotar recados na ausência da pessoa solicitada, para comunicação posterior. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando manutenção, para assegurar perfeitas condições de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Fundamental Completo**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Redigir atas e expedir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos, de forma a assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Operar o sistema de som e proceder às gravações das reuniões da Câmara Municipal. Realizar trabalhos gerais de escritório, digitando e manuseando documentos e equipamentos diversos, escriturando dados e executando rotinas administrativas diversas. Elaborar e revisar minutas de relatórios, atas, circulares, ofícios, portarias e outros documentos, baseando-se nas instruções recebidas e analisando e adequando sua aplicação. Operar mesa telefônica, aparelho de fax ou equivalente, estabelecendo ligações telefônicas internas e externas. Registrar e providenciar relatórios das ligações conforme controle administrativo estabelecido. Atender e prestar informações ao público em geral. Anotar recados e comunicá-los aos destinatários. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

MOTORISTA

Dirigir veículos, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas de pequeno volume, observando o itinerário e as regras trânsito, a fim de atender às diversas unidades da Câmara Municipal. Checar as condições de funcionamento, manutenção e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário, dia, horário, unidade ou servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo. Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados. Transportar máquinas, malotes, materiais ou outras cargas de pequeno volume, obedecendo aos roteiros preestabelecidos, visando atender às ordens de serviço. Comunicar qualquer anomalia mecânica ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário. Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Nível Fundamental Incompleto – Alfabetizado**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar serviços de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando, encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para garantir a higiene, conservação e o bom aspecto das dependências do Poder Legislativo Municipal. Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, deslocando-os aos locais estabelecidos, para possibilitar a sua utilização ou remoção. Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os e especificando o assunto, encaminhando-os aos destinatários. Executar serviços externos, atendendo aos expedientes administrativos. Exercer a guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências da Câmara, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anomalias, observando a entrada e saída de pessoas e bens a fim de preservar a integridade do estabelecimento e o patrimônio, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso. Informar a chefia imediata, das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

Elder José da Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Atestado de Capacidade Técnica referente a Seleção publica da

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Ltda, CNPJ nº. 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: José Augusto de Abreu, nº. 1.000 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG firmou contrato com a AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência, CNPJ sob o nº. 43.337.682/0007-20, com sede à Av. Lino Jardim, Nº. 934, Santo André /SP, contrato datado de 01/07/2011 para realização do Processo Seletivo Público para provimento de vagas para integrar o quadro de serviços nas unidades de Araçatuba e Penápolis, conforme Edital nº. 002/2011, no período de 01/07/2011 à 30/12/2011. Os trabalhos foram conduzidos pelo Advogado Elder José Dala Paula Abreu, pelo Assessor Técnico José Augusto Dala Paula Abreu, Marcus Vinicius Abreu Pereira, José Rodrigues Batista, Luiz Antonio dos Prazeres, Roberto Célio Valadão, pelas Assessoras Técnica Elaine Cristina do Nascimento, Sílvia Helena de Souza Araujo, Heloisa Rocha Alkimim, Érica Marques da Silva Santos, Amitza Torres Vieira, Gladys Agmar Sá Rocha, Selma Ambrozina de Moura Braga, Ludmilla Yara Ferreira de Souza, Amália de Castro Gonçalves Bernardes, Jeanete Alves Moreira, Sílvia Garcia Rodrigues, pela Especialista em Operações Educacionais Matemática Tatiana Magalhães Ferreira e pelo Administrador Aluísio José Lima Campos.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaborou e remeteu o comprovante definitivo de inscrição aos candidatos com a informação da data, horário e local de realização das provas. Até a publicação do resultado, as alterações de endereço e outras que se fizeram necessárias foram realizadas no banco de dados e na própria ficha do candidato. Confecção do Banco de Dados. Planejou e Executou o Concurso Público para preenchimento de cargo da **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**. A Contratada submeteu para aprovação da **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**, antes de confirmar os locais das provas aos candidatos, o endereço completo de cada local. Forneceu a **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**, após o cumprimento do estabelecido anteriormente, a relação impressa completa dos locais de realização das provas com endereço e demais informações que foram necessárias. Controlou e acompanhou os malotes, até o local onde foram realizadas as provas. Contratou e treinou o pessoal de apoio para vistoria, preparação dos locais e aplicação das provas. Providenciou condições especiais para o candidato portador de deficiência. Forneceu a **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas, o relatório dos presentes/ausentes nas provas, o gabarito das provas e um exemplar das mesmas. Corrigiu as provas por meio computadorizado de dados, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso público, inclusive os de desempate. Entregou à **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**, o resultado final das provas escritas. Forneceu em meio magnético o banco de dados cadastrais com a situação dos candidatos no Concurso. Recebeu, julgou e respondeu (endereçada a cada impetrante) os recursos, com emissão do parecer da Banca Examinadora responsável pelo julgamento. Todas as respostas aos candidatos foram fornecidas à **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência** para posterior encaminhamento aos interessados. Devolveu as fichas de inscrições dos candidatos aprovados e encaminhou os relatórios impressos/ encadernados e por meio magnético. Arquivou e guardará todo o material do Concurso, por no mínimo, 3(três) anos, que ficará à disposição da **AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência**. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: valor total apurado com as inscrições recebidas. NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 11 (onze) vagas.**

FORAM INSCRITOS 27(vinte e sete) candidatos, para os seguintes cargos:

- ✓ Médico Anestesiologista
- ✓ Médico ESF
- ✓ Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
- ✓ Médico Plantonista Pronto Socorro
- ✓ Médico Plantonista/Obstetra

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Santo André (SP), 03 de Fevereiro de 2012.


Afonso Antonio dos Reis
Procurador


Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

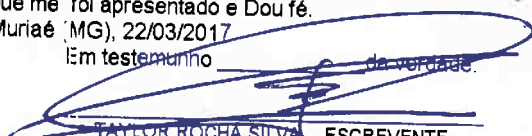

Izabel Aparecida Zaina Romeiro
Procuradora

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj. 2º Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5336

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 22/03/2017
Em testemunho da verdade.


TAYLOR ROCHA SILVA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 6,29 Art.31 R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,48 Total: 6,29 Selo:
CSD29906





Arquivo atualizado conforme: Retificação I, de 1º de dezembro de 2011.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2011

A **ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, torna público, em virtude do não preenchimento de vagas no processo seletivo nº 001/2011, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos abaixo especificados, com base no seu quadro de pessoal, nos termos do Convênio DCP/DL nº. 041/2009, de 22 de abril de 2009, e do Convênio DCP/DL nº. 042/2009, de 22 de abril de 2009, celebrados com o Município de Araçatuba, Estado de São Paulo. O Processo Seletivo será regido pela legislação constitucional e infraconstitucional e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

1 - DA DENOMINAÇÃO - VAGAS - EXIGÊNCIA MÍNIMA - INSCRIÇÃO - JORNADA - VENCIMENTO INICIAL

CARGOS	VAGAS	CR	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Nível Superior							
Médico Anestesiologista	01	-	-	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Anestesiologia e registro no CRM	55,00	120 h/m	6.447,87
Médico ESF	02	-	01	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	55,00	200 h/m	6.390,00
Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	02	-	01	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM	55,00	60 h/m	2.300,00
Médico Plantonista/Obstetra	02	-	01	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM	55,00	120 h/m	4.600,00
Médico Plantonista Pronto Socorro	04	-	01	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	55,00	120h/m	4.600,00
TOTAL DE VAGAS	11	-	04				
TOTAL GERAL DE VAGAS	11						

***As 04 (quatro) vagas acima especificadas não entram no cômputo do total geral de vagas da Seleção Pública, tratando-se apenas de reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação referente ao assunto.**

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) **Siglas:** CR = Cadastro de Reserva; PcD = Pessoas com Deficiência; h/m = horas mensais; CRM = Conselho Regional de Medicina. 2) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) Os candidatos aprovados, para serem contratados, deverão possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN**, site www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com, e compreenderá: **1ª etapa** – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – comprovação de requisitos, que envolverão apresentação de documentos, exames e laudo médico, de caráter apenas eliminatório.

1.1.2 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou à formação de cadastro de reserva para futuro preenchimento dos cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2 O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados, será o regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3 Todas as Etapas (provas escritas objetivas de múltipla escolha e apresentação de laudo médico) serão realizadas em Araçatuba/SP e, eventualmente, se a capacidade de suas unidades escolares não for suficiente para alocar todos os inscritos no processo, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4 A lotação dos cargos disponibilizados neste Edital se dará em Araçatuba/SP.

1.5 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial do Estado de São Paulo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7 Os candidatos aprovados, para serem contratados, deverão possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no período compreendido entre 00h00min do dia 28 de novembro de 2011 até as 23h59min do dia 22 de dezembro de 2011, no site www.consulplan.net.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net) e acessar o *link* de inscrição correlato ao concurso; **b)** O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer; **c)** cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 28 de novembro de 2011 às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2011**, observado o horário oficial do Estado de São Paulo, através do requerimento específico disponível na página citada; **d)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição; **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto à **CONSULPLAN**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2 A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.3.1 Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 28 de novembro de 2011 até 23h59min de 22 de dezembro de 2011** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **23 de dezembro de 2011, até as 13h00min**, quando este recurso será retirado do site www.consulplan.net, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 A **CONSULPLAN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.1.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à Consulplan, através do sistema de inscrições *on-line*, ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.4.11.2 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **28 e 29 de novembro de 2011**, por meio da solicitação de inscrição no site da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.4.11.2.1 A **CONSULPLAN** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **CONSULPLAN** e da Comissão Especial de Processo Seletivo, conforme o caso.

3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7 O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de dezembro de 2011**, pela Internet, no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net).

3.4.11.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à **CONSULPLAN** via fax (32-3729-4700) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).

3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12 Não serão deferidas inscrições via *fax* e/ou via *e-mail*.

3.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14 A **CONSULPLAN** disponibilizará, no site www.consulplan.net, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **04 de janeiro de 2012**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

3.4.16 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.17 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

3.4.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão deferidas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.18.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.18.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 09 de janeiro de 2012, no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de e-mail (atendimento@consulplan.com) e telefone (32) 3729-4700.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de e-mail (atendimento@consulplan.com) ou telefone (32) 3729-4700, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário do Estado de São Paulo, impreterivelmente até o dia 13 de janeiro de 2012.

3.5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em local de provas especial, que será divulgado no site da CONSULPLAN, bem como comunicado diretamente ao candidato. Seu nome constará em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de sua situação por parte da organizadora.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela CONSULPLAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido à CONSULPLAN via fax (32-3729-4700) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com). Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia 23 de dezembro de 2011, caso contrário a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição. O referido laudo deverá ser enviado para a CONSULPLAN, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG – CEP: 36880-000.

4.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.3.1 Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, restando-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no item 4.1.1.

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.consulplan.net, a partir do dia 04 de janeiro de 2012.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e forem aprovados dentro do número de vagas do concurso serão convocados para a realização de perícia médica promovida pela ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, previamente à realização dos procedimentos pré-admissionais, oportunidade em que se verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio-Diretor

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS – Cargos com exigência de Nível Superior de escolaridade na área de Saúde		
CARGOS: Médico Anestesiologista, Médico ESF, Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra, Médico Plantonista/Obstetra, Médico Plantonista Pronto Socorro.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	1,0
Legislação Básica I	05	1,0
Saúde Pública	05	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará do número de questões de múltipla escolha especificado no item anterior, valendo 01 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) pontos.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nele contidas, como também as deste Edital. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CONSULPLAN** devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas em Araçatuba/SP, com data inicialmente prevista para o dia 15 de janeiro de 2012 (domingo), em turno único, com duração de 03 (três) horas, com início às 10h00min e término às 13h00min.

5.3.1 LOCAL: O local de realização das provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 09 de janeiro de 2012, no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetua-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.

5.4.2.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CONSULPLAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido à **CONSULPLAN** via *fax* (32-3729-4700) ou via *e-mail* (atendimento@consulplan.com). Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

Elder José Dala Paula Afonso
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

- 5.4.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 5.4.6.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 5.4.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
- 5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.**
- 5.4.10.1 Não será permitido também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.
- 5.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não-reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 5.4.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), ou, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
- 5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.
- 5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término das provas será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões e folhas de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 5.4.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 5.4.17 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão ou na folha de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão ou a Folha de Respostas das Provas Escritas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou a Folha de Resposta; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma.
- 5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
- 5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.296-20
Sócio Diretor

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3 A AVAPE e a **CONSULPLAN**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas escritas objetivas de múltipla escolha poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas escritas objetivas de múltipla escolha poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) Maior nota na prova escrita objetiva de Saúde Pública (quando houver); d) Maior nota na prova escrita objetiva Legislação Básica I; g) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 7.3, conforme estabelecido na legislação em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na Internet, no [site www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir das 00h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **02 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente à divulgação (terça-feira), devendo utilizar requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no [site www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via Internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **CONSULPLAN**, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net, no link correspondente ao Processo Seletivo.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **02 (dois) dias úteis** após o dia da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via *e-mail*, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do concurso.

9.2 O candidato aprovado e classificado será convocado, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da AVAPE, para a realização da **2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe, se houver;

Dr. José Daia Paula Abreu
478.817.206-20
Diretor

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS EXCEPCIONAIS;

l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

m) Declaração de antecedentes criminais;

n) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase – Apresentação de Laudo Médico que ateste a sanidade física e mental para o exercício das atribuições estabelecidas pela AVAPE, e de acordo com as exigências descritas a seguir:

a) acuidade visual para leitura e redação de textos e manuseio de materiais e equipamentos de trabalho;

b) capacidade motora para manusear microcomputador e seus periféricos durante a realização do trabalho;

c) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

Deverão ser apresentados também os seguintes exames, **para todos os cargos**, a serem realizados às expensas dos candidatos:

a) Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax;

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será contratado.

9.4 O candidato, após a contratação, deverá iniciar suas atividades de acordo com o prazo estabelecido pela AVAPE, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital.

9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à admissão.

9.6 Os candidatos aprovados para a composição do Cadastro de Reserva serão convocados para a contratação dependendo da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

9.7 O candidato aprovado, após a contratação, ficará sujeito a contrato de experiência, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 90 (noventa) dias.

9.8 A validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.8.1 A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da AVAPE.

9.9 O candidato que desejar relatar à **CONSULPLAN** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e Site: www.consulplan.net, ou pelo telefone 0** (32) 3729-4700.

9.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **CONSULPLAN**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e junto à AVAPE, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos da Associação. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11 O candidato que desejar comprovante de comparecimento e realização das provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CONSULPLAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser divulgado no site www.consulplan.net.

9.15 A AVAPE e a **CONSULPLAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da AVAPE e/ou da **CONSULPLAN**.

9.16 Os resultados divulgados no site: www.consulplan.net terão caráter oficial e reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia da publicação em meio oficial.

9.17 O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da AVAPE. O candidato contratado pode desistir do Processo Seletivo até o dia útil anterior à data da convocação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.18 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.20 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Presidência da AVAPE, assessorados pela **CONSULPLAN**.

9.21 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Araçatuba (SP), 18 de novembro de 2011.

IZABEL APARECIDA ROMEIRO ZAINA
Presidente Executiva da AVAPE

Elder José da Silva Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Figuras. Coesão e Coerência. Tipologia textual. Significação das palavras. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estudo da crase. Semântica e Estilística.

LEGISLAÇÃO BÁSICA I

Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 7.508/2011. Lei Orgânica da Assistência Social: Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 3.048/1999. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores. Estatuto do Idoso: Lei Federal nº 10.741/2003.

SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível internacional, nacional e regional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuro-muscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidro-eletrolítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardio-torácica e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetria. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico. Em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

MÉDICO ESF

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PLANTONISTA/OBSTETRA

Ética médica. Anatomia e Embriologia. Propedêutica Básica em Ginecologia. Ginecologia infanto-puberal. Planejamento familiar. Alterações da Diferenciação Sexual. Ginecologia Endócrina. Climatério. Reprodução Humana. Planejamento Familiar. Endoscopia ginecológica. Infecções do Trato Reprodutivo. Urgências em Ginecologia. Patologia Vulvar. Uroginecologia Oncologia em Ginecologia. Mastologia Básica. Fisiologia da Reprodução. Ciclo Gestatório Normal. Ciclo Gestatório Patológico. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Operações Obstétricas. Medicina Fetal. Aspectos médico-legais e éticos da obstetria.

MÉDICO PLANTONISTA PRONTO SOCORRO

Ética médica. O pronto atendimento: estados confusionais, quedas, hipertensão postural, hipertensão arterial, infecção. Insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças infecciosas agudas e crônicas, doenças da pleura. Arritmias, isquemia miocárdica aguda e crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca. Dor torácica. Anemias, distúrbios da hemostasia, estados hipercoaguláveis. Hemorragias digestivas, má absorção, icterícias, hepatites imunologia, imunodeficiências, doenças auto-imunes. Farmacologia dos medicamentos usados no controle das doenças reumatológicas, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. Glomerulopatias, doenças túbulo-intersticiais, insuficiência renal crônica aguda. Coma, estupor, estados confusionais. Doenças da tireóide, doenças do córtex supra renal. Uso clínico de corticosteróides. Doenças metabólicas: dislipoproteinemias, diabetes mellitus. Antibióticos. Ressuscitação cardiopulmonar.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do Processo Seletivo.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Araçatuba (SP), 18 de novembro de 2011.

IZABEL APARECIDA ROMEIRO ZAINA
Presidente Executiva da AVAPE

André José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CEP 36.870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins de direito que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 com sede a Rua: Judith Pompei, nº 02 Bairro: Augusto Abreu, cidade de Muriaé - MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Barão de Monte Alto/ MG, CNPJ nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira Nº 269 – Centro - Barão de Monte Alto / MG, contrato datado de 22 de julho de 2005, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado o concurso público conforme Edital nº 001/2005, no período de 22/07/2005 a 20/12/2005. Os trabalhos foram conduzidos pelos Administradores Élder José Dala Paula Abreu, Marlene Eisenlohr de Paiva, Tatiana Magalhães Ferreira, Aluísio José Lima Campos, e Renato Bernardes da Silva

SERVICOS EXECUTADOS:

Inscrições dos candidatos via correios e Internet pelo site: www.consulplan.com, com recebimento via boleto bancário originado do Banco Bradesco S/A e do Banco Itaú S/A com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.

Digitação do Banco de Dados/ Inscrições;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

Ao aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, tv e site da Consulplan;

A aplicação e correção das provas escritas e práticas;

Ao fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a PMBMA/ MG;

Envio de listagem para a Prefeitura de Barão de Monte Alto, contendo nome dos candidatos e demais serviços previstos contratualmente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor apurado com as inscrições recebidas.

NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL: 72 (setenta e duas) vagas.

FORAM INSCRITOS 706 (setecentos e seis) candidatos, de diversas cidades e estados para os seguintes cargos:

Supervisor Pedagógico
Professor I
Professor Pré-Escolar
Professor de Geografia
Professor de Educação Artística
Oficial Administrativo

Auxiliar de Saúde
Auxiliar de Enfermagem
Operário
Auxiliar de Serviços Gerais
Pedreiro
Operador de Máquina

Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a Consulplan - Consultoria e Planejamento em Administração Pública de Muriaé LTDA, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto; não temos nada que a desabone até a presente data.

Barão de Monte Alto (MG), 19 de dezembro de 2005.

Carlos Augusto Rosa
Carlos Augusto Rosa
Prefeito Municipal

Elder José Dala Paula Abreu
Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

CARTORIO
3 OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original
que me foi apresentado e Dou fé.
Muriaé (MG), 23/08/2013.

Em testemunho _____ da verdade.

LAURA PEDROSA CLEMENTE SEVIDANES - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,48 Art.31 R\$ 0,21 TFJ R\$ 1,15 Total: 4,84



Elder José Dala Paula Amorim
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – VAGAS E VENCIMENTO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	PROVA TURNO	VENCIMENTOS EM R\$
Supervisor Pedagógico	01	Ensino Superior Pedagogia	40,00	40 h / s	TARDE	643,43
Professor I	07	Ensino Médio Magistério/ Normal Superior	30,00	24 h / s	MANHÃ	430,44
Professor Pré-Escolar	05	Ensino Médio Magistério/ Normal Superior	30,00	24 h / s	TARDE	430,44
Professor de Geografia	01	Ensino Superior/ Habilitação Geografia	30,00	12 h / a / s	TARDE	8,61 h/a
Professor de Educação Artística	01	Ensino Superior / Habilitação Artes	30,00	8 h / a / s	TARDE	8,61 h/a
Oficial Administrativo	03	Ensino Médio	30,00	40 h / s	MANHÃ	430,44
Auxiliar de Saúde	12	Ensino Fundamental	25,00	40 h / s	TARDE	300,00
Auxiliar de Enfermagem	05	Ensino Fundamental	25,00	40 h / s	MANHÃ	330,00
Operário	20	Alfabetizado	20,00	40 h / s	TARDE	300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Alfabetizado	20,00	40 h / s	MANHÃ	300,00
Pedreiro	06	Alfabetizado	20,00	40 h / s	TARDE	330,00
Operador de Máquina	01	Alfabetizado CNH "C"	20,00	40 h / s	MANHÃ	330,00
Total	72					

*Salário Referência: JUNHO/2005 ** h/s horas semanais *** h / a / s horas aula semanais. ****o cargo de Professor de Educação Artística para efeito de complementação de aulas também deverá obrigatoriamente ministrar aulas de Ensino Religioso.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA Ltda**, com sede na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé (MG), CEP 36.880-000.
- 1.2- O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.
- 1.3- O Regime Jurídico do Município de Barão do Monte Alto é o estatutário.
- 1.4- O presente concurso público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas existentes no período de validade estabelecido neste Edital.

Elder José da Silva Paulo Abreu
CPF 478.817.206-20
Diretor

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.6- Possuir aptidão física e mental.
- 2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido, à época da posse.
- 2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Praça Benedito Valadares, nº 269 - Centro
BARÃO DO MONTE ALTO - MG

3.2- Período: 25/07/2005 a 05/08/2005, exceto sábados, domingos e feriados.

Horário: 10:00 às 16:00 hs

3.3- O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição, contendo o nome e o cargo referente à inscrição do candidato em nome da Consulplan Consultoria efetuado nos bancos abaixo elencados:

Bradesco S/A

Agência nº 576-2

Conta Corrente nº 40.060-2

Banco Itaú S/A

Agência: 1469

Conta Corrente nº 29856- 4

- b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.

3.4- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato e ainda deverá ser apresentada a identidade do procurador.

3.5- Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas escritas, prática (quando ocorrer), e de títulos nos prazos estipulados.

3.6- O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o manual do candidato, contendo o Edital 001/2005 e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização da prova escrita e prática (quando ocorrer), caso contrário, não poderão efetuar as provas previstas.

3.7- INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço www.consulplan.com, devendo o candidato localizar, no site, o "link" correlato ao concurso público, no mesmo período (25/07/2005 a 05/08/2005). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 05/08/2005 (último dia de inscrição), às 22:00 horas, a ficha de inscrição via Internet não estará mais disponibilizada.

Para inscrever-se pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

- a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.
- b) A inscrição será confirmada pela **Consulplan Consultoria**, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação, pelo banco, do pagamento da taxa correspondente em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova escrita.
- c) A **Consulplan Consultoria** e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- d) Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato terá acesso ao Edital 001/2005 e respectivos anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.
- e) O candidato inscrito como deficiente via Internet, deverá, obrigatoriamente, enviar via postal Atestado Médico conforme determinações do item 04 deste edital, até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo às demais vagas.
- 3.8- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelado sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9- Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.10- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 3.11- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.
- 3.12- O candidato poderá optar para mais de um cargo no processo seletivo, desde que observado pelo mesmo que as provas para os cargos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.
- 3.13- O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
- 3.14- Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela **Consulplan Consultoria**, seja o adotado para inscrições com formulário fornecido no local ou via internet.
- 3.15- A **Consulplan Consultoria** fará disponibilização, no site www.consulplan.com, da lista das inscrições indeferidas, se houver.
- 3.16- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
- 3.17- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.
- 4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- 4.1- As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total geral das vagas oferecidas, para os cargos relacionados no item I, totalizando 72 (setenta e duas) vagas, e assegurando aqueles inscritos como deficientes, um total de 4 (quatro) vagas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado expressamente declarado no atestado.
- 4.1.1- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.

4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.

4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

4.5- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.

4.8- Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada apenas a fração superior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas, conforme item 1 do edital, 72 vagas.

4.9- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.

4.10- O candidato que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha e prova prática (quando ocorrer) de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

5.1- Da Realização da Prova Escrita:

5.1.1- DIA: 18/09/2005 (Domingo)

HORÁRIOS: MANHÃ: 08:00 hs às 11:00 hs

TARDE : 13:00 HS às 16:00 hs

LOCAL: Escola Estadual Tomas Aquino Pereira

Rua Ferreira e Souza nº 102

Barão do Monte Alto / MG

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitas carteiras funcionais, apenas os documentos oficiais elencados no item 10.1 deste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

5.1.8- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
- c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.
- e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização.
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

5.1.9- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.1.10- Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.1.11- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas serão de acordo com nível de escolaridade exigido no Edital.

- **Cargos: Alfabetizado: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquina, Operário e Pedreiro** efetuarão provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos.

- **Cargos: Ensino Fundamental: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde** efetuarão provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos.

- **Cargo Ensino Médio: Oficial Administrativo** efetuará provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, sendo 15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos.

- **Cargos Ensino Médio Magistério: Professor I e Professor Pré-Escolar** efetuarão provas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos, sendo 10 (dez) questões de Português, Alfabetização e Letramento, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

-Cargos: Ensino Superior na área de Educação: Supervisor Pedagógico, Professor de Geografia, Professor de Educação Artística efetuarão provas de Português (Interpretação de Texto) e Conhecimentos Gerais e Específicos na disciplina, de acordo com a habilitação exigida, sendo 10 (dez) questões de Interpretação de texto, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, totalizando 1 (um) ponto cada questão, com duração de 03 (três) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.5- O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal somente o Cartão de Respostas.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, posteriormente, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo, quanto à data, local e horário da prova prática, se houver; data limite para envio de titulação conforme previsto no item 6.3, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar a no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3- PROVA PRÁTICA

5.3.1- Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de **Oficial Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquina, Pedreiro e Operário** desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, sendo convocados apenas até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas no item I deste Edital, disputada para cada cargo, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

5.3.1.1- No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, realizarão a prova prática até o limite estabelecido no item 5.3.1, tendo todos os candidatos empatados na vaga, direito a realizar a prova prática.

5.3.2- Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador / técnico na área.

5.3.2.1- A prova prática de digitação para o cargo de **Oficial Administrativo** constará de edição de texto, previamente escolhido pela Consulplan Consultoria, idêntico para todos os candidatos, fornecido no ato da prova, em computador, no utilitário Win Word e terá a duração máxima de 05 (cinco) minutos, acrescido de mais 01 (um) minuto para impressão do texto digitado.

5.3.2.1.1- Os critérios de correção e correspondente pontuação para aferir o conhecimento do candidato serão os seguintes: utilização de Editor de Texto (Microsoft Word 97/2000), em microcomputador do tipo PC com processador Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows. A aplicação será feita por turnas, sendo avaliado no Word a digitação de texto (transcrição) e a formatação do texto (alfa/numérico) digitado e terá a duração de 5 (cinco) minutos. Na produção/ digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 a 30 pontos. Os toques brutos correspondem ao

número total de toques dados pelo candidato, incluindo, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 01 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: - inversão de letras, omissão e/ou acentos de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; - falta de espaço entre as palavras, espaço a mais entre as palavras e letras; - falta ou uso indevido de maiúsculas; - tabulação desigual; falta de tabulação e colocação onde não existir. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta o número de toques brutos, diminuindo o número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB - ERROS), onde TL = toques líquidos; TB = toques brutos; ERROS = toques errados. Em princípio, a nota 30 (trinta) será atribuída à transcrição em que o candidato tenha produzido 350 (trezentos e cinquenta) toques líquidos. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 a 10 pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 1 (um) ponto para cada ocorrência: - fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas e/ou parágrafos, se existente), negrito, itálico, sublinhado, margem e/ou parágrafo, se existentes, no texto apresentado.

5.3.2.1.2- Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais e Operário**, realizarão prova prática de acordo com as determinações do examinador, com tarefas a serem desenvolvidas de acordo com as atribuições de cada cargo, conforme normatizado em leis municipais de criação dos respectivos cargos, em especial o Plano de Cargos e Salários do Município; para o cargo de **Pedreiro** de acordo com as determinações do examinador constará da execução da seguinte tarefa: a partir de uma parede inacabada de tijolos, concluí-la e identificar os defeitos nela contidos, utilizando ferramenta fornecido, abordando os seguintes aspectos: quantidade de defeitos observados num tempo determinado e utilização correta do ferramenta disponibilizado; para os candidatos ao Cargo de **Operador de Máquina**, operar trator, retro, patrol e outros equipamentos similares, para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento.

5.3.2.1.3- Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina**, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, original de sua carteira nacional de habilitação, categoria C ou superior e ainda, entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN, e quando da posse deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

5.3.3- As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da respectiva prova.

5.3.4- As provas práticas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, no dia **01/10/2005 (sábado)**, às **08:00** horas, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas conforme estabelecido no item 9 do Edital, apenas para os candidatos aos cargos elencados no item 5.3.1, que obtiveram na prova objetiva escrita de múltipla escolha, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido nos itens 5.3.1 e 5.3.1.1.

5.3.5- Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na sede da Prefeitura Municipal, no local de costume e no site www.consulplan.com.

sendo que esta comunicação não tem caráter oficial e sim apenas informativo, devendo os candidatos que participaram desta fase comparecer no local de realização da mesma, onde serão realizadas de acordo com cada cargo.

5.3.6- Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados na Sede da Prefeitura Municipal e no site www.consulplan.com, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.3.7- Os candidatos habilitados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

5.3.8- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6 – DOS TÍTULOS

De caráter classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos, sendo que pontuação superior a 05 (cinco) pontos será desconsiderada.

6.1- Os títulos deverão ser enviados, **pelo correio**, para o endereço citado no item 1.1 deste edital, somente após aprovação na prova escrita e, se for o caso, na prova prática para os cargos previstos no item 5.3.1, sempre até 05 (cinco) dias úteis após divulgação oficial da pontuação obtida pelo candidato na prova, no caso, apenas aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.2- O candidato no envio dos títulos, pelo correio, deverá anexar o protocolo de títulos preenchido e assinado, fornecido ao mesmo no Manual do Candidato, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma, devendo os mesmos serem colocados no mesmo envelope.

6.3- Os documentos, **autenticados**, referente a títulos enviados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

6.4- Documento referente à experiência profissional será considerado até 31 de agosto de 2005.

6.5- Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CARGOS	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO PONTOS	COMPROVAÇÃO
Para todos os Cargos.	Atuação exclusiva no emprego para o qual o candidato concorre, exercido em órgãos públicos ou privados.	01 por ano	05	Certidão de Contagem de Tempo Expedida pela entidade com 02 (duas) assinaturas conforme item 6.8, ou ainda fotocópia autenticada de registro na carteira de trabalho (CTPS), atestando o período trabalhado (1ª e 2ª folhas e folhas referentes ao tempo de contrato de trabalho).
Para os cargos de Professor e Supervisor Pedagógico	Curso de Pós-Graduação exclusivo na área de atuação	01 por curso	01	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares expedidos por Escola oficialmente reconhecida pelo MEC/Conselho Estadual Educação.

* * Serão desconsiderados:

a) tempo de serviço público já computado para aposentadoria;

b) tempo de serviço público ainda vinculado a cargo efetivo;

6.6- Para fins de apuração como título, o período de trabalho compreendido entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano serão arredondados para 01 (um) ano, e períodos iguais ou inferiores a 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias não serão considerados na pontuação para títulos, e ainda, não poderão ser utilizadas somas de períodos inferiores a 06 (seis) meses por ano trabalhado, considerando cada ano como o ano cível.

6.7- O candidato não poderá se valer de contagem paralela de tempo de serviço contratado para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato porventura tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

6.8- A comprovação de tempo de serviço apresentada através de certidão de contagem de tempo, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo prefeito municipal e pelo diretor do departamento de recursos humanos, ou diretor/chefe de departamento similar, caso contrário não será reconhecida como titulação e não serão obtidos pontos nesta fase quanto à atuação na área.

6.9 Na declaração de tempo de serviço, se órgão público, deve constar explicitamente o tempo de serviço apenas como contratado e/ou comissionado, caso contrário, não será reconhecida. E ainda, se o candidato possuir tempo de serviço com nomenclatura diversa daquela para o cargo ao qual esteja concorrendo, que na declaração sejam obrigatoriamente averbadas as atribuições do cargo quando o exercia.

6.10- O envio dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela Consulplan Consultoria de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.11- A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, o que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.12- Os certificados expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados pelo órgão competente, quando for o caso.

6.13- Os títulos especificados neste edital, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.13.1- Os títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares terão validade apenas com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias.

7 - DOS PROGRAMAS

7.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3- A Prefeitura Municipal e a Consulplan Consultoria Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Será classificado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita e Prova Prática, para os cargos que a exigirem.

8.2- A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e práticas (no caso de cargos previstos no item 5.3.1), acrescido da nota obtida nos títulos.

8.3- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita, prática (se houver) e de títulos, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (se existente); c) Maior nota na Prova de Português; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e) Maior nota na Prova de Matemática (se existente); f) Sorteio Público.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1- Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal e no site da Consulplan Consultoria em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

9.2- Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal e no site da Consulplan Consultoria www.consulplan.com em editais próprios.

9.3- Caberá recurso de qualquer quesito de prova, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa constante no Anexo I deste Edital.

Elder José da Silva
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

9.4- Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação na prova escrita, divulgação da pontuação da prova prática, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

9.5- Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora do Concurso, protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Coordenadora do Concurso, a **Consulplan Consultoria** para análise dos mesmos.

9.6- O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação de qual o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e **ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.**

9.7- Serão rejeitados também liminarmente os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 9.4, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

9.8- A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Prefeito Municipal.

9.9- A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrer, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do concurso, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos ser acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão constituída tratarem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo Prefeito Municipal conforme item 9.8.

9.10- Os recursos julgados pela Comissão e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no local de costume, e no site www.consulplan.com, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, para que se dê a devida publicidade, devendo o candidato recorrer tomar conhecimento das decisões desta forma, não sendo-lhe enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

9.11- Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

9.12- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

9.13- No caso de recurso em pendência à época da realização da prova prática, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação

quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.2- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

10.3- O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação da Prefeitura Municipal em duas fases:

1ª Fase- Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
- h) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- i) Declaração de bens;

j) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

l) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os Cargos**, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax. **Para os Cargos de Professor**, apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta.

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

10.3.1- Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.5 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria municipal e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse.

10.4- O candidato que por qualquer motivo não apresentar, a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 10.3, perderá automaticamente o direito à posse.

10.5- Apesar das vagas existentes para os cargos públicos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no concurso público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Elder José D. da Paula Abreu
CPF 478.617.206-20
Sócio-Diretor

- 10.6- Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.
- 10.7- A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médicos credenciados pela Prefeitura Municipal.
- 10.8- A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 10.9- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 10.10- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a **Consulplan Consultoria Ltda.** pelo e-mail: **consulplan@terra.com.br** e Site: **www.consulplan.com**, no local de inscrições e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelos telefones 0**(32) 3721-4216 e 0**(32) 3727-1000.
- 10.11- Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 10.12- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.13- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
- 10.14- A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da administração municipal.
- 10.15- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.16- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo.
- 10.17- Os resultados divulgados no site **www.consulplan.com** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.
- 10.18- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída pelo Sr. Prefeito através de Portaria Municipal, assessorados pela **Consulplan Consultoria**.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

BARÃO DO MONTE ALTO (MG), 13 de Julho de 2005.

Carlos Augusto Rosa
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCOLARIDADE: ALFABETIZADO

PORTUGUÊS:

1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1- Conjunto dos Números Naturais (N): Operações: (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação) Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos/ divisores/primos/compostos/fatoração/divisibilidade, MMC/MDC. 2- Conjunto de números racionais (Q): Frações "ordinárias" e decimais; Operações: dição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação Simplificação; Ordem. 3- Conjunto de números inteiros relativos (Z); Propriedades/comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação 4- Matemática Financeira: Razão/Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem/juros.

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos) 1- Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA.**

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; 1- Normas Gerais de Circulação e Conduta; 2- Do Cidadão; 3- Da educação para o trânsito; 4- Da sinalização de trânsito; 5- Das infrações; 6- Dos crimes de Trânsito; 7- Direção Defensiva; 8- Inspeção e cuidados com as máquinas; 9- Noções de mecânica pesada.

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERÁRIO

Conhecimento específico no ofício em que atuam.

CARGO: PEDREIRO

Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS (para todos os cargos) Interpretação de texto 1- Fonologia: Conceito; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais Dígrafos; Divisão Silábica; Ortoepia; Prosódia; Ortografia; Acentuação. 2- Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos da Oração; Período

Composto; Conceito e Classificação das Orações; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Pontuação; 4- **Semântica**: A significação das palavras no texto; 5- Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA (para todos os cargos) 1- Conjunto dos Números Naturais (N): Operações: (adição /subtração /multiplicação /divisão/potenciação/radicação) Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos divisores/primos/compostos/fatoração/divisibilidade, MMC/MDC. 2- **Conjunto de números racionais (Q)**: Frações "ordinárias" e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radicação/Simplificação; Ordem. 3- **Conjunto de números inteiros relativos (Z)**; Propriedades/comparações; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radicação 4- **Matemática Financeira**: Razão/Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem/juros. 5- **Função polinomial real**: Função do 1º e 2º graus; Inequações e sistemas do 1º grau. 6- **Geometria plana**: Ponto; Reta; Plano; Ângulos: Classificação/medida; Triângulos: Classificação; relações métricas; congruência; soma dos ângulos internos e externos; círculo/disco; Quadriláteros; Polígonos: classificação, cálculo de diagonais; Áreas. 7- **Geometria Espacial**: Corpos redondos; Poliedros; Volumes. 8- **Estatística e Probabilidade**: Noções.

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos) 1- Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. **Lei do exercício profissional**: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. **Saúde Pública**: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. **Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica**: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. **Noções de Enfermagem Materno-Infantil**: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. **Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro**: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto 1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2-Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA: 1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão / potenciação / radiciação 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto de números inteiros relativos (Z): 2.1- Propriedades / ordem / comparação / 2.2-Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / radiciação / potenciação. 3- Conjunto de números racionais (Q): 3.1- Frações "ordinárias" e decimais, operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem / 4- Matemática Financeira: 4.1- Razão / proporção / divisão proporcional 4.2-Regra de três simples e composta 4.3- Porcentagem / juros. 5- Função polinomial real 5.1- Função do 1º e 2º graus 5.2- Equação do 1º e 2º graus 5.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração 5.4- Inequações e sistemas. 6- Geometria Plana 6.1- Ponto, Reta, Plano 6.2- Ângulos: classificação / medida 6.3- Triângulos: classificação / congruência / relações métricas 6.4- Quadriláteros: classificação 6.5- Polígonos: classificação / diagonais / ângulos internos e externos 6.6- Círculos e discos 6.7- Áreas. 7- Geometria Espacial 7.1- Corpos Redondos 7.2- Poliedros 7.3-Volumes. 8- Estatísticas e Probabilidade 8.1- Interpretação de gráficos 8.2- Cálculo de probabilidade. 9- Matrizes / determinantes 9.1- Classificação / tipologia 9.2- Operações com matrizes 9.3- Cálculo de determinantes. 10- Análise Combinatória 10.1- Princípio fundamental de contagem 10.2- Arranjo / Permutação / Combinação 10.3- Binômio de Newton. 11- Progressões Aritméticas e Geométricas 11.1- Diferenciação 11.2- Razão 11.3- Termo Geral 11.4- Soma dos termos 12- Trigonometria 12.1- Relações fundamentais entre seno/coseno/tangente/cotangente/secante / cosecante 12.2- Determinação de uma função.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, tributos municipais, receitas e despesas, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), conforme as atribuições do cargo postulado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Noções de Escrituração Pública: Conceito de Contabilidade Pública/ Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/ Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das despesas e inexistências de licitação, Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

CARGOS: PROFESSOR I E PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR

PORTUGUÊS: I- Interpretação de Texto; II- Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos lingüísticos e psicolingüísticos da alfabetização; usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escritas.

MATEMÁTICA: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. aspectos metodológicos do ensino da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS : Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

PORTUGUÊS (para todos os cargos)

Interpretação de Texto

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos)

- Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Secretário Diretor

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

-Histórico do Ensino da Arte no Brasil; PCNs – Arte; História da Arte do Século XX; Histórico da Arte Brasileira, Arte Moderna, Contemporânea; Artistas locais. História do Ensino Religioso no Brasil; Legislação do Ensino Religioso no Brasil; Fenômeno religioso e diversidade cultural religiosa brasileira; Ecumenismo e diálogo inter- religioso; Conhecimento religioso; Concepções de Ensino Religioso; Fundamentos e metodologia de Ensino Religioso.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A ocupação do território brasileiro; A divisão político- espacial do Brasil atual; A atividade industrial no Brasil (tipos de indústrias e organização espacial); A população brasileira: movimentos migratórios; A população brasileira: etnias; O território brasileiro: paisagens naturais; O espaço agrário brasileiro; Brasil: usos e fontes de energia; Os contrastes regionais do Brasil; Primeiro Mundo; O sul subdesenvolvido; As economias de transição; Economia Globalizada; Economias Emergentes; A degradação do meio ambiente.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

1) A Gestão Compartilhada na Escola – A Escola como Organização – Escola, um sistema social. A cultura. Organização, Clima Organizacional. 2) A Supervisão Escolar – Origem – Evolução – Objetivo – Atribuições da Supervisão Escolar – Métodos e Técnicas da Supervisão – Relações Humanas e a Supervisão – Ética Profissional – Qualidades Pessoais do Supervisor – A Supervisão e o Projeto Político Pedagógico – Competências em Supervisão 3) Avaliação Escolar – Conceitos – Funções – Avaliação numa Perspectiva Construtivista. 4) Alfabetização e Letramento – Uma proposta em Construção. 5) LDBEN/9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 6) Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's.

ANEXO “II”**MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
 ENDEREÇO DO CANDIDATO:
 CARGO: Nº DA INSCRIÇÃO:
 CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:
 Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática () Conhec. Espec. () Conhec. Gerais ()
 ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
 QUESTÃO Nº Gabarito Oficial () Resposta do Candidato ()
 ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
 LOCAL E DATA:
 ASSINATURA DO CANDIDATO:

Elder José Dala Paula Abreu
 CPF 479.817.206-20
 Sócio Diretor

275

* OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO "III"

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS
CONFORME ITEM 6 DO EDITAL

À
Comissão Examinadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, pelo correio, para o Concurso Público para seleção de Servidores da Prefeitura Municipal, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme item 6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Cargo: _____

05- O candidato no envio de títulos, pelo correio, deverá enviá-los em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir: Documentos Títulos – Referente Concurso Prefeitura Municipal, especificando o nome, número de inscrição e cargo a que concorre do lado externo do envelope.

06- Os documentos enviados, **todos autenticados**, referentes a títulos enviados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

Os títulos conforme previsto no Edital, deverão ser enviados pelo candidato se aprovado na prova escrita e prática, se houver, no tempo estipulado no Edital após a divulgação do resultado parcial, juntamente com este formulário e cópias autenticadas dos documentos referentes aos títulos, para o seguinte endereço:

Consulplan Consultoria

Rua Judith Pompei, nº 02, Bairro Augusto Abreu

Muriae-MG CEP: 36.880-000

Elder José Dalva Paula Abreu
Coordenador

1582

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

978

[Handwritten mark]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tel.: (31) 3307-1182 / 1282 - sga@tre-mg.jus.br

Ref.: Processo nº 1414627/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, inscrito sob o CNPJ nº 05.940.740/0001-21, situado na Av. Prudente de Moraes, 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, sediada na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, em Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, prestou serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, compreendendo a elaboração, impressão e aplicação de provas objetivas e discursivas, para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por meio do Contrato nº 149/2012, vigente de 1º/10/2012 a 30/9/2014, de forma regular e satisfatória.

Atesta, ainda, que a íntegra da descrição dos serviços prestados por meio do Contrato nº 149/2012 poderá ser obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Atesta, por fim, que foram inscritos 33.033 (tinta e três mil e trinta e três) candidatos aos cargos de Analista Judiciário - Administrativa, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, Analista Judiciário - Estatística, Analista Judiciário - Medicina (Clínica Médica), Analista Judiciário - Medicina (Medicina do Trabalho), Analista Judiciário - Odontologia, Analista Judiciário - Judiciária.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2014.

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO
Secretário de Gestão Administrativa

Elder José Dália Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 256009/2014, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO CPF 054.521.606-04 <i>Assinado digitalmente em 03/10/2014 17:32:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.


Elder José Djalma Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Secretário Diretor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO

**Edital atualizado conforme Edital nº. 2 – TRE/MG, de 27 de novembro de 2012, publicado no DOU nº. 233, de 4 de dezembro de 2012, Seção 3, página 188, e Edital nº. 3 – TRE/MG, de 26 de março de 2013, publicado no DOU nº. 61, de 1º de abril de 2013, Seção 3, página 128.*

EDITAL Nº. 1 – TRE/MG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (TRE/MG), nos termos da Resolução TSE nº. 21.899, de 19 de agosto de 2004, publicada no Diário de Justiça de 14 de setembro de 2004, alterada pela Resolução TSE nº. 22.136, publicada no Diário de Justiça de 10 de fevereiro de 2006, da Resolução TSE nº. 22.138, de 19 de dezembro de 2005, e da Resolução TSE nº. 20.761, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de nível superior do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, das vagas disponíveis ou cargos criados após homologação do presente concurso, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela CONSULPLAN, conforme Contrato nº. 149/2012 - TRE/MG, proveniente da licitação TRE/MG nº. 01/2012, modalidade Pregão em sua forma presencial, em observância à legislação pertinente.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva para todos os cargos/áreas/especialidades, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos e, inclusive, a perícia médica para os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência e lograrem aprovação em todas as etapas do certame, serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº. 8.112/90 e alterações posteriores) e à Lei nº. 11.416/06, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos/áreas/especialidades, o nível de escolaridade/requisitos exigidos, o número de vagas disponíveis e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência (se houver) são os estabelecidos a seguir:

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior, de natureza técnico/administrativa, relacionadas à gestão estratégica de pessoas; de processos; da informação; de projetos; do conhecimento; de recursos materiais e patrimoniais; orçamentários e financeiros; licitações e contratos; controle interno e auditoria; segurança de dignitários e de pessoas; de transporte; abrangendo também a elaboração de laudos, de pareceres e de informações, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 3 (três).

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações, ou Engenharia de Telecomunicações, ou de qualquer curso de graduação de nível superior acrescido, nesta última hipótese, de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, em banco de dados ou rede de computadores de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: experiência mínima de 3 (três) anos em banco de dados ou rede de computadores, comprovada em Carteira Profissional e se necessário acrescida de declaração de empresa empregadora ou, se servidor público, por meio de certidão expedida pelo órgão, ou, se autônomo, mediante certidão de execução de serviços e/ou consultoria para Órgão da Administração Pública Direta, Indireta (Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública e Agência Reguladora).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividades de nível superior, relacionadas com o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas informatizados, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Estatística – CONRE.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar atividades de nível superior relacionadas com o planejamento e execução de pesquisas de levantamentos estatísticos, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 22.206/2006.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA (CLÍNICA MÉDICA)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de residência médica ou título de especialista em Clínica Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior com formação ou habilitação específica, de natureza técnica, relacionadas à saúde, bem como aquelas vinculadas a especialidades inerentes ao TREMG e as que venham a surgir no interesse do serviço, além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA (MEDICINA DO TRABALHO)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de residência médica ou título de especialista em Medicina do Trabalho fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior com formação ou habilitação específica, de natureza técnica, relacionadas à saúde, bem como aquelas vinculadas a especialidades inerentes ao TREMG e as que venham a surgir no interesse do serviço além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA (PSIQUIATRIA)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de residência médica ou título de especialista em Psiquiatria, fornecido por instituição

de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior com formação ou habilitação específica, de natureza técnica, relacionadas à saúde, bem como aquelas vinculadas a especialidades inerentes ao TREMG e as que venham a surgir no interesse do serviço além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior com formação ou habilitação específica, de natureza técnica, relacionadas à saúde, bem como aquelas vinculadas a especialidades inerentes ao TREMG e as que venham a surgir no interesse do serviço além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 1 (uma).

CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior, de natureza técnica, realizadas privativamente por bacharéis em Direito, relacionadas ao processamento de feitos; apoio a julgamentos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos ofícios judiciais bem como elaboração de laudos, de atos, de pareceres e de informações jurídicas; além das descrições específicas constantes da Resolução TSE nº. 20.761/2000 e alterações.

VAGAS: 37 (trinta e sete), sendo 2 (duas) reservadas para candidatos com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso.

2.2 DA LOTAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.2.1 O concurso público destina-se ao provimento **46 (quarenta e seis) cargos** de Analista Judiciário do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para atendimento à Capital e às cidades do interior do Estado.

2.2.1.1 As vagas existentes para o cargo de Analista Judiciário, Áreas de Atividade Judiciária e Administrativa e as que vierem a surgir nestas Áreas de Atividade durante o período de validade do concurso serão, previamente às nomeações, disponibilizadas para fins de concurso de remoção interno, nos termos da Resolução TSE nº. 23.092/2009. Os candidatos melhor classificados serão nomeados para as localidades remanescentes (seja interior do Estado, seja Capital), após a realização do concurso de remoção.

2.2.1.2 As vagas existentes para os cargos de Analista Judiciário, Áreas de Atividade Apoio Especializado, serão destinadas à Capital.

2.2.2 A remuneração inicial dos cargos (Classe A – Padrão 1), disciplinada na Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, acrescida da vantagem pecuniária prevista na Lei nº. 10.698, de 2 de julho de 2003, é definida conforme tabela a seguir.

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – GAJ	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (VPI)	REMUNERAÇÃO MENSAL
Analista Judiciário	R\$ 4.367,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 2.183,84 (dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 6.611,39 (seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos)

2.2.3 A jornada máxima de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do artigo 12 da Resolução TSE nº. 21.899, de 19 de agosto de 2004, e do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, aos candidatos com deficiência.

3.1.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU nº. 45, de 14 de setembro de 2009.

3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112/90.

3.1.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos (§ 3º do art. 12 da Resolução TSE nº. 21.899/2004).

3.1.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao turno e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

3.1.4 A nomeação dos candidatos com deficiência obedecerá ao disposto na Resolução TSE nº. 21.899/04 e à legislação pertinente.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo/área/especialidade para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

b) encaminhar laudo e/ou atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1 O candidato com deficiência deverá entregar, no período compreendido entre **12 de novembro de 2012 e 4 de dezembro de 2012**, das 8h00min às 18h00min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da CONSULPLAN, localizada na Digital LAN, Avenida Augusto de Lima, nº. 233 - Edifício Maleta - Centro - Belo Horizonte/MG.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada, em ambos os casos com Aviso de Recebimento (AR), postado impreterivelmente no período mencionado no item anterior, para a CONSULPLAN, com a menção "Concurso TRE/MG 2012 – Laudo/atestado médico", para a Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000 – Bairro Augusto de Abreu – Muriaé/MG, CEP 36.880-000.

3.2.2 O fornecimento do laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.3 O atestado médico, muito embora aceito na fase inicial de inscrições, não substituirá, no momento da perícia médica, o laudo médico a que se refere o item 3.7 deste Edital.

3.3 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidatos com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net>, na data provável de **14 de janeiro de 2013**.

3.4.1.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail concursotremg@consulplan.com. Após esse período, não serão aceitos recursos.

3.4.1.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidatos com deficiência após recursos será divulgada até o dia **25 de janeiro de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net>.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da CONSULPLAN, formada por seis profissionais, que confirmará a deficiência declarada, bem como analisará a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

3.6.1 O quantitativo de candidatos a serem convocados para a perícia médica será estabelecido pelo TRE/MG quando da publicação do edital para a realização desta etapa, de acordo com a sua necessidade, reservando-se o direito de não convocar todos os candidatos aprovados, em atenção à economia e celeridade do certame. Os candidatos com deficiência aprovados no concurso público que não figurarem na convocação para a perícia médica permanecerão em cadastro de reserva e serão convocados para a realização desta etapa caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico **circunstanciado** em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. O candidato deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que julgarem necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

3.7.1 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7.2 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela CONSULPLAN por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação a ser oportunamente publicado.

3.8 A não observância do disposto no subitem 3.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado pessoa com deficiência, caso seja aprovado no concurso, figurará apenas na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

3.9.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da perícia médica para contestar a decisão da equipe multiprofissional pelo e-mail concursotremg@consulplan.com. Após esse período, não serão aceitos recursos.

3.10 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de candidatos com deficiência, se forem considerados pessoas com deficiência e não forem eliminados do concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

3.10.1 Se o candidato que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o classifique na lista geral, em colocação superior à vaga para candidatos com deficiência, tomará posse na situação mais vantajosa para si, seja dizer, na colocação da lista geral, tendo-se como preenchida a vaga para candidatos com deficiência que a ele se destina.

3.10.1.1 Os demais candidatos com deficiência serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos após o preenchimento da vaga que foi destinada ao candidato de que trata o subitem anterior.

3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo desde que atenda às seguintes exigências, na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, deverá comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1.º, da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade, conforme item 2 deste edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade;
- h) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (artigo 366 do Código Eleitoral);
- i) apresentar declaração de não ter incidido nas penalidades do artigo 137 e parágrafo único da Lei nº. 8112/90;
- j) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**.

5.1.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net>, solicitada no período entre **0h00min do dia 12 de novembro de 2012 e 23h59min do dia 4 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 A CONSULPLAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.5 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de **0h00min do dia 12 de novembro de 2012 e 23h59min do dia 4 de dezembro de 2012** poderão reimprimir, caso necessário, sua Guia de Recolhimento da União, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**5 de dezembro de 2012**), até **as 23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* da CONSULPLAN (<http://www.consulplan.net>), para pagamento da referida guia neste mesmo dia, impreterivelmente.

5.1.6 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de dezembro de 2012**.

5.1.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.1.8.1 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.1.9 Os candidatos que porventura não dispuserem de acesso à Internet, poderão comparecer à Central de Atendimento ao Candidato da CONSULPLAN, localizada na **Digital LAN, Avenida Augusto de Lima, nº. 233 - Edifício Maleta - Centro - Belo Horizonte/MG**, onde serão disponibilizados terminais com acesso à Internet, no mesmo período mencionado no subitem 5.1.2 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 8h00min às 18h00min.

5.1.10 Caso, quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.1.10.1 As inscrições canceladas conforme o item anterior não gerarão direito a qualquer devolução de pagamentos já efetivados.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **5 de dezembro de 2012**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação da Guia de Recolhimento da União e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.

5.2.1 Quando do pagamento da Guia de Recolhimento da União, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados pela CONSULPLAN devido a erro na informação de dados pelo candidato na referida guia não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net> na ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/ área/especialidade a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/ área/especialidade por ocasião da posse.

5.4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONSULPLAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame ou do seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

Elder José Dala Paula Abreu
CPF 478.817.206-20
Sócio Diretor

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **0h00min do dia 12 de novembro de 2012 e 23h59min do dia 15 de novembro de 2012** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.4.7.1 deste edital.

5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se do local divulgado no subitem 5.1.9 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.4.7.3 A CONSULPLAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.4.7.7.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá solicitar a atualização dos seus dados cadastrais à Consulplan.

5.4.7.7.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4.7.7.3 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **20 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net>.

5.4.7.8.1 O candidato disporá de três dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail concursotremg@consulplan.com. Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.4.7.8.2 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada até o dia **28 de novembro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.consulplan.net>.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.consulplan.net> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de dezembro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando for o caso) deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **5 de dezembro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a CONSULPLAN,